



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES

**ARMAS DE FOGO: PORTE, MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E CONDUTA:
Mitigando os riscos de acidentes e de condutas indesejadas no uso de armas de fogo por
integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.**

GOIÂNIA-GO

2025



RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES

**ARMAS DE FOGO: PORTE, MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E CONDUTA:
Mitigando os riscos de acidentes e condutas indesejadas no uso de armas de fogo por
integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.**

Artigo apresentado como exigência parcial à conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP) e pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), sob a orientação do Prof. Me. Emerson Divino Gonçalves Ferreira.

GOIÂNIA – GO

2025

**ARMAS DE FOGO: PORTE, MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E CONDUTA:
Mitigando os riscos de acidentes e condutas indesejadas no uso de armas de fogo por
integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.**

**FIREARMS: CARRYING, HANDLING, STORAGE, AND CONDUCT:
Mitigating the risks of accidents and undesirable behaviors in the use of firearms by
members of the Military Fire Brigade of the State of Goiás**

Rafael Alessandro Gonçalves Gomes ¹

Emerson Divino Gonçalves Ferreira ²

Resumo: Este estudo analisa o panorama das armas de fogo de uso particular registradas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e investiga os riscos associados ao porte, ao manuseio e ao armazenamento desses armamentos, bem como seus impactos institucionais. Busca-se identificar lacunas normativas e práticas institucionais, bem como propor medidas técnicas para mitigar acidentes, extravios e condutas indesejadas. Adota-se abordagem qualitativa e exploratória, com levantamento bibliográfico e documental, análise estatística de registros internos, revisão da legislação e comparação com protocolos de segurança nacionais e internacionais. Os resultados indicam crescimento significativo na posse de armas entre militares e a necessidade de padronização interna e capacitação contínua, avaliação psicológica e mecanismos de controle mais rigorosos. Propõe-se a elaboração de um Manual de Boas Práticas combinado com uma avaliação teórica prévia como pré-requisito para autorização do porte de arma particular. Conclui-se que a difusão de normas claras pode contribuir diretamente para a prevenção de incidentes e para o fortalecimento da gestão de risco no âmbito do CBMGO.

Palavras-chave: Armas de Fogo; Porte; Manuseio; Armazenamento; Segurança Institucional.

Abstract: This study analyzes the landscape of privately owned firearms registered with the Military Fire Brigade of the State of Goiás and investigates the risks associated with carrying, handling, and storing such weapons as well as their institutional impacts. It seeks to identify normative gaps and institutional practices, and to propose technical measures to mitigate accidents, losses, and undesirable behaviors. A qualitative and exploratory approach is adopted, involving a bibliographic and documentary survey, statistical analysis of internal records, a review of legislation, and a comparison with national and international safety protocols. The results indicate a significant increase in firearm possession among service members, along with the need for internal standardization, continuous training, psychological evaluation, and stricter control mechanisms. The study proposes the development of a Good Practices Manual combined with a preliminary theoretical assessment as a prerequisite for authorizing the carrying of privately owned firearms. It concludes that the dissemination of clear guidelines can directly contribute to incident prevention and to strengthening risk management within the CBMGO.

Keywords: Firearms; Carrying; Handling; Storage; Institutional Safety.

¹ Tenente-coronel do CBMGO – aluno do Curso de Pós-graduação em Altos Estudos de Segurança Pública – CAESP/2025 – Turma Bravo.

² Prof. Orientador, Coronel e Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

1. INTRODUÇÃO

O debate concernente ao acesso, à posse e ao porte de armas de fogo no Brasil constitui tema de elevada complexidade e relevância social, envolvendo aspectos relacionados à segurança pública, à proteção individual e à saúde coletiva, segundo Passos (2023) e Malta *et al.* (2020). A promulgação do denominado “Estatuto do Desarmamento”, por meio da Lei nº 10.826/2003, estabeleceu parâmetros para o controle de armas e munições no território nacional, buscando reduzir a violência armada e promover o uso responsável desses instrumentos. Entretanto, Malta *et al.* (2020) afirmam que essa política tem sido alvo de revisões normativas ao longo dos anos, refletindo mudanças de entendimento político, institucional e social quanto ao papel das armas na vida civil.

No âmbito das instituições de segurança pública, os Bombeiros Militares e Policiais Militares do Estado de Goiás inserem-se em um contexto jurídico diferenciado em relação à população civil, o que lhes garante condições diferenciadas de aquisição, registro e porte de armas de fogo particulares, conforme previsto na legislação federal vigente (CANEDA, 2009).

Diante desse cenário o presente estudo tem como propósito analisar o panorama estatístico das armas de fogo de uso particular registradas no Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, concomitantemente investigando os riscos inerentes ao manuseio, guarda e porte desses armamentos, de modo a apresentar sugestões para salvaguardar impactos institucionais de eventuais incidentes relacionados. A compreensão dessas dinâmicas é fundamental para subsidiar o aperfeiçoamento de diretrizes internas, contribuindo para a prevenção de acidentes, para a segurança dos militares e de seus núcleos de convivência e para o fortalecimento da gestão de risco institucional.

Casos recentes de acessos indevidos a armas de agentes de segurança reforçam a iniciativa de realizar este estudo. Em Minas Gerais uma delegada foi indiciada por conta de seu marido ter utilizado uma de suas armas numa discussão de trânsito, fato amplamente divulgado pela imprensa nacional:

A Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) informa que a Corregedoria Geral de Polícia Civil (CGPC) concluiu e enviou para a justiça o inquérito policial, que apurou fatos relacionados à morte do gari Laudemir de Souza Fernandes, resultando no indiciamento da servidora em decorrência da suposta prática do crime de prevaricação” (G1 MINAS, 2025).

O estudo adota abordagem qualitativa e exploratória, apoiada em levantamento documental e estatístico, revisão bibliográfica e análise comparativa com protocolos de segurança adotados por outras corporações nacionais e internacionais. Como produto técnico,

pretende-se propor orientações sistematizadas na forma de um manual de boas práticas para o porte, o manuseio e o armazenamento de armas de fogo particulares por bombeiros militares, assim como sugerir que seja avaliada previamente a capacidade técnica mínima para concessão de porte.

2. REVISÃO DA LITERATURA

O debate sobre o acesso e o controle de armas de fogo no Brasil é um tema reconhecidamente complexo, envolvendo segurança pública, direitos individuais e impactos na saúde coletiva. A legislação brasileira, especialmente a Lei 10826/2003, buscou regulamentar rigorosamente o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições, visando reduzir a violência armada (SANTOS, 2024). Contudo, Pinto *et al* (2021) afirma que ao longo dos anos, a política pública referente às armas tem sido objeto de revisões e flexibilizações, como as implementadas em 2019, que ampliaram as possibilidades de posse de armas em diferentes contextos, refletindo mudanças no cenário político e no entendimento público sobre o tema.

Nesse sentido, buscou-se por meio desta pesquisa discutir os objetivos propostos no Projeto de Pesquisa de modo a validar, corrigir ou abandonar as pretensões, o que foi realizado nos sub tópicos a seguir.

2.1. Panorama Estatístico Atual das Armas de Fogo de Uso Particular e Fenômenos Associados

Conforme identificado nos Resultados deste estudo, há um interesse crescente dos bombeiros militares em possuir armas de fogo particulares.

Segundo Maia *et al.* (2019) a literatura aponta que o simples endurecimento ou flexibilização da legislação não é suficiente para explicar os movimentos da violência armada no país. Afirma Maia *et al* (2019):

As estatísticas revelam um panorama de agravamento histórico: entre 1980 e 2014, a letalidade violenta por arma de fogo cresceu 592,8% na população geral e 699,5% na faixa etária entre 15 e 29 anos, colocando o Brasil entre os países com maiores taxas de homicídios por arma de fogo. Além disso, 94,4% das vítimas são homens, o que evidencia a relação entre armas, conflitos interpessoais e questões socioculturais relacionadas à masculinidade.

Segundo Caneda (2009), autores destacam que a violência armada não resulta apenas do acesso material às armas, mas da interação complexa entre fatores individuais, relacionais,

comunitários e estruturais. Historicamente, as armas de fogo têm desempenhado papéis múltiplos, desde instrumentos de caça e prática esportiva até elementos centrais de conflitos interpessoais e disputas criminais (KEINERT et al., 2007).

Esse panorama abrangente se reflete no contexto das instituições de segurança pública. No Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, verificou-se um crescimento significativo no número de militares proprietários de armas particulares, passando de 20,86% em 2005 para 45,27% em 2016, com predominância de armas curtas destinadas à defesa pessoal (GOMES, 2016). Atualmente, a informação de registros totais dos bombeiros militares não pôde ser divulgada, por se tratar de informação classificada como restrita, para proteção dos bombeiros militares, mas as informações obtidas e demonstradas nos Resultados apontam que houve aumento de registros em relação ao período apontado por Gomes (2016). Tal incremento sugere que a posse de armas não se configura apenas como um fenômeno social abrangente, mas também como uma realidade cotidiana entre bombeiros militares, estendendo-se para além do ambiente profissional e alcançando a vida privada.

Entretanto, diferentemente das forças policiais tradicionalmente armadas em serviço, o uso de armas pelos bombeiros não está necessariamente vinculado às suas atribuições operacionais. Assim, faz-se necessário que haja diretrizes claras e padronizadas sobre o porte, o armazenamento e o manuseio de armas particulares nesse grupo, mitigando riscos institucionais, familiares e pessoais, incluindo acidentes domésticos, suicídios, extravios e uso indevido em situações de conflito.

Nesse sentido, a revisão da literatura demonstra que a discussão sobre armas de fogo no CBMGO não deve concentrar-se apenas no direito individual à posse, mas na gestão do risco coletivo decorrente dessa realidade. O cenário analisado demonstra uma crescente necessidade de normas internas, formação continuada e diretrizes de conduta, de modo a orientar o uso responsável e mitigar possíveis danos, alinhando o direito individual do militar ao compromisso institucional de proteção da vida.

2.2. Viabilidade de Estabelecer Medidas de Avaliação e Capacitação Mínimas como Pré-requisito para Aquisição de Arma de Fogo por Bombeiro Militar

A aquisição de armas de fogo por bombeiros militares segue um regime jurídico específico, distinto daquele aplicado ao cidadão comum. A Lei nº 10.826/2003 estabelece, em seu art. 6º, inciso II, que os integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares possuem porte de arma em razão da natureza funcional de suas atividades, e não por autorização individual

vinculada ao processo civil de concessão. Esse enquadramento normativo reconhece que este profissional integra o sistema de segurança pública e pode, portanto, portar armamento como decorrência de seu exercício profissional.

No que se refere ao registro e ao controle das armas de fogo particulares adquiridas por tais agentes, esses procedimentos não são realizados pelo Sistema Nacional de Armas (SINARM), mas sim pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), sob responsabilidade do Comando do Exército. Essa distinção decorre da natureza “militar” da corporação e do regime federativo de segurança pública, resultando em um processo administrativo próprio para autorização, cadastro e transferência de armamentos.

A Portaria COLOG nº 167/2024 organiza esse processo no âmbito do SIGMA e prevê que a instrução da aquisição pode incluir comprovações relativas à capacidade técnica e às condições psicológicas do adquirente. Entretanto, para os bombeiros militares, a norma admite a possibilidade de ateste institucional, ou seja, a corporação pode reconhecer internamente a capacitação e as condições necessárias, desde que disponha de estrutura normativa e técnica para tal. Isso significa que a verificação de aptidão pode ser realizada dentro da própria Instituição, mediante procedimentos previamente formalizados.

Nesse sentido, o CBMGO já adota diretrizes internas por meio da Norma Administrativa nº 24/2025, que estabelece critérios administrativos para autorizar a aquisição de armas de uso particular pelos seus integrantes. Entre esses critérios, encontram-se a análise de idoneidade, a verificação de histórico disciplinar, a avaliação das condições de saúde e comprovação de capacidade técnica comprovada por curso institucional ou instrutor habilitado. Tais medidas demonstram que a corporação possui não apenas competência, mas também estrutura gerencial operacional para conduzir avaliações prévias à autorização de aquisição.

Dessa forma, verifica-se que é juridicamente viável e institucionalmente adequado estabelecer medidas mínimas de avaliação e capacitação como pré-requisito para a aquisição de desses equipamentos. Essa implementação não representa acréscimo de exigências externas, mas sim organização, padronização e aprimoramento do que já é praticado, fortalecendo a segurança institucional e reduzindo riscos associados ao uso, armazenamento e manuseio inadequado de armamentos.

Conclui-se, portanto, que a adoção de critérios internos claros e documentados de capacitação técnica, conduta e saúde não apenas está em consonância com a legislação vigente, como também contribui diretamente para a promoção de uma cultura de segurança, de prevenção de acidentes e de proteção da vida, valores centrais da atividade bombeiro militar.

2.3. Proposição de um Manual de Boas Práticas para Uso, Manuseio e Armazenamento de Armas de Fogo Particulares

A discussão sobre armas de fogo para militares não pode negligenciar os riscos associados ao ambiente doméstico e ao impacto na saúde mental. A ausência de um manual abrangente contendo orientações claras de armazenamento seguro, manutenção, porte e conduta pode deixar o militar e sua família desprotegidos, aumentando o risco de tragédias evitáveis. A necessidade de regras rígidas para a guarda, o transporte e o manuseio de armas é destacada como elemento essencial para a prevenção de disparos acidentais, extravios e uso inadequado (GOMES, 2016).

A literatura indica que diretrizes explícitas contribuem para a redução de riscos operacionais e para a formação de uma cultura institucional de segurança. No Brasil, o Tribunal de Justiça do Amazonas publicou em 2012 um manual de segurança no manuseio de armas, voltado a orientar servidores sobre procedimentos padronizados (TJAM, 2012). Em países como Estados Unidos, Inglaterra e Austrália, documentos oficiais estabelecem normas de uso, manutenção, armazenamento, responsabilidade do proprietário e medidas preventivas para evitar acesso indevido, como afirmam Paz *et al.* (2021). Esses manuais frequentemente incorporam protocolos de segurança, penalidades para mau uso e sistemas de controle, constituindo referências estruturadas que podem ser adaptadas para o contexto institucional goiano.

Pesquisas internacionais destacam que esconder armas não impede que crianças e adolescentes as encontrem, sendo recorrentes casos de acidentes e suicídios quando o armazenamento inadequado permite o acesso de menores (PEDCHENKO, 2013). O autor enfatiza ainda que cofres devem ser fixados e ocultados, e que armas jamais devem permanecer carregadas quando armazenadas.

Nesse cenário, evidencia-se a pertinência de o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás desenvolver um Manual de Boas Práticas específico para armas particulares. Esse manual pode sistematizar orientações sobre conduta, guarda domiciliar, deslocamento com armamento e prevenção de acessos não autorizados, contribuindo para a segurança do militar, de sua família e da sociedade (GOMES, 2016). Além disso, recomenda-se que sua implementação seja acompanhada de avaliação teórica obrigatória, de modo que todos os militares proprietários de armas tenham contato prévio com os princípios de segurança e responsabilidade no uso. A literatura especializada reforça que o porte responsável exige treinamento técnico consistente, incluindo rotinas de prática a seco e exercícios de precisão,

uma vez que situações reais envolvem estresse intenso, visão em túnel, ruído e caos (FESSENDEN, 2012). Tais fatores justificam mecanismos institucionais de capacitação mínima para bombeiros que desejam portar arma de fogo particular. Diferentes tipos de armas apresentam riscos específicos de manuseio. Pistolas oferecem maior capacidade e ergonomia, porém demandam maior domínio técnico para resolução de panes sob estresse. Já os revólveres, apesar de mais simples, possuem limitações operacionais importantes (ANDREAS, 2014). Esses fatores reforçam a necessidade de treinamento padronizado para bombeiros militares.

Assim, a literatura revisada não apenas justifica, mas sustenta cientificamente a necessidade de padronização institucional. A ausência de orientação formal representa um risco preventivo identificável, enquanto a adoção de diretrizes claras constitui medida de gestão que fortalece a segurança, a legalidade e a proteção à vida no âmbito do CBMGO.

3. METODOLOGIA

Antes de tratar da metodologia propriamente dita, é importante justificar o motivo pelo qual o estudo foi estritamente delimitado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A escolha desse espaço amostral não foi por facilidade de acesso a informações pelo pesquisador, por se tratar da instituição em que se insere. Se justifica pela característica intrínseca desta instituição enquanto constituinte da estrutura de Segurança Pública.

Os corpos de bombeiros militares, inseridos na estrutura da segurança pública por força constitucional no Art.144 da Constituição Federal de 1988, tem atividade fim voltada para proteção do cidadão num aspecto distinto dos demais órgãos de segurança pública. Enquanto as outras instituições atuam na prevenção ou resposta a conduta criminosa, e em toda a cadeia de custódia do criminoso pelo Estado, os corpos de bombeiros tem uma abordagem voltada para atendimento a desastres, naturais ou causados pelo homem, e atividades de Defesa Civil. Essa característica afasta o Bombeiro Militar do contato contumaz com atividades de combate ao crime.

Tais características, contudo, não isolam os bombeiros militares das ações criminosas ou de suas consequências, mas apenas os colocam na cena em um momento diferente da linha do tempo em que o crime ocorreu. Nas atividades de resgate pré-hospitalar, é corriqueiro o atendimento de vítimas de violência com a presença do agressor ou em área controlada por organizações criminosas. Nas atividades de combate a incêndios, o bombeiro militar realiza atua no sinistro que pode ter sido causado por uma ação criminosa. Nessa seara, há ainda o fato

frequente de que o Corpo de Bombeiros chega a cena do crime antes que outros órgãos de segurança, muitas vezes antes mesmo que a conduta criminosa seja conhecida ou denunciada.

Para além das atuações em cenas do crime, a própria imagem do CBMGO e de seus integrantes é associada a estrutura estatal de segurança pública, assim como o fardamento e o termo “militar”. Tais características colocam o bombeiro na mira de criminosos e organizações criminosas, como ameaça ou alvo de aliciamento. Por tais aspectos, o legislador manteve aos Corpos de Bombeiros e seus agentes as prerrogativas no que se refere ao acesso e ao porte das armas de fogo. Essa manutenção tem por escopo a proteção das ações institucionais e por consequência do Estado, bem como visa preservar a segurança dos agentes, em serviço e fora dele.

Delimitado o campo de estudos, utilizou-se nesta pesquisa uma abordagem metodológica de natureza qualitativa e exploratória, com base em levantamento bibliográfico e documental, conforme preconizam Gil (2019) e Lakatos e Marconi (2003).

Conforme Santos (2016) a pesquisa de natureza qualitativa é caracterizada por sua flexibilidade e pela capacidade de interpretar fenômenos complexos em seu contexto natural. Nesse escopo realizou-se amplo estudo em artigos relacionados a condutas indesejadas com armas de fogo, tanto na sociedade civil quanto nas atividades de agentes públicos em nome do Estado. Verificou-se que medidas educacionais e difusão de manuais e regras de boas práticas são as principais estratégias governamentais para evitar acidentes, mau uso ou extravio de armas de fogo, especialmente em países onde existe uma cultura mais liberal quanto a posse desses objetos, como Estados Unidos da América (Firearm Safety Certificate Manual, 2025) e Austrália (National Firearms Safety Code, 2002). Foi realizada uma abordagem comparativa utilizando protocolos internacionais de segurança de arma de fogo descritos em manuais amplamente difundidos, como *Gun Safety Guide* (PEDCHENKO, 2013), *Gun Digest Defensive Handgun Training* (FESSENDEN, 2012) e *Guns Danger & Safety* (ANDREAS, 2014), de modo a contrastar tais referenciais com a realidade normativa e operacional do CBMGO.

A escolha do método de pesquisa exploratória neste estudo justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento sobre um tema pouco investigado no contexto específico do CBMGO, buscando, conforme preconiza Caneda (2009), identificar padrões e tendências por meio da análise de documentos e da literatura existente. Esse aspecto é influenciado por problemas sociais atuais como o combate a Organizações Criminosas complexas, tema que ocupa lugar de destaque na imprensa brasileira e no Congresso Nacional. Ações como a operação ocorrida no Rio de Janeiro no dia 28 de outubro de 2025 com ampla divulgação nacional colocam a segurança pública no centro dos debates. Segundo Nani (2025), no Estado

do Rio de Janeiro devem ocorrer cinco megaoperações em 50 (cinquenta) dias (novembro e dezembro de 2025) em áreas como Rocinha, Cidade de Deus, Complexo da Maré e Complexo de Israel, todas com autorização judicial. Situações como esta, amplamente divulgadas pela imprensa, podem causar o efeito de aumentar o interesse por parte dos agentes de segurança pública em adquirir armas de fogo particulares.

Por fim, a análise documental concentrou-se registros internos do CBMGO relacionados a armas de fogo, incluindo incidentes e procedimentos administrativos. O objetivo foi identificar o panorama desses aspectos dentro da Instituição, o que se mostrou complexo, sendo necessária a submissão ao crivo do Comando de Correições e Disciplina (CCD) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), uma vez que se trata de informações sensíveis. Os dados informados foram sucintos, mas de grande valia para o estudo, bem com o levantamento do quantitativo do efetivo geral do CBMGO.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Comando de Correições e Disciplina do CBMGO não se opôs ao acesso das informações do registro de armas particulares dos bombeiros militares, mas restringiu sua divulgação a aquelas que não afetem o seu caráter restrito e sensível. A Instituição entende que se tratam de conhecimentos que podem sujeitar os agentes a ameaças externas, assim como podem ser interpretadas equivocadamente em situações delicadas pela população ou a imprensa. Dentro desta perspectiva, foram disponibilizadas as informações a seguir:

Tabela 1 – Evolução de registros de armas de fogo e procedimentos relacionados no CBMGO

Item	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Porcentagem de aumento nos registros de armas particulares no CBMGO dos últimos 10 anos (2016-2025) em comparação aos 10 anos anteriores (2006-2015)	142%
2	Quantidade de processos/procedimentos envolvendo armas de fogo entre os anos de 2006-2015, no CBMGO.	28
3	Quantidade de processos/procedimentos envolvendo armas de fogo entre os anos de 2016-2025, no CBMGO	72

Fonte: Dados obtidos pelo autor junto ao CCD/CBMGO (2025)

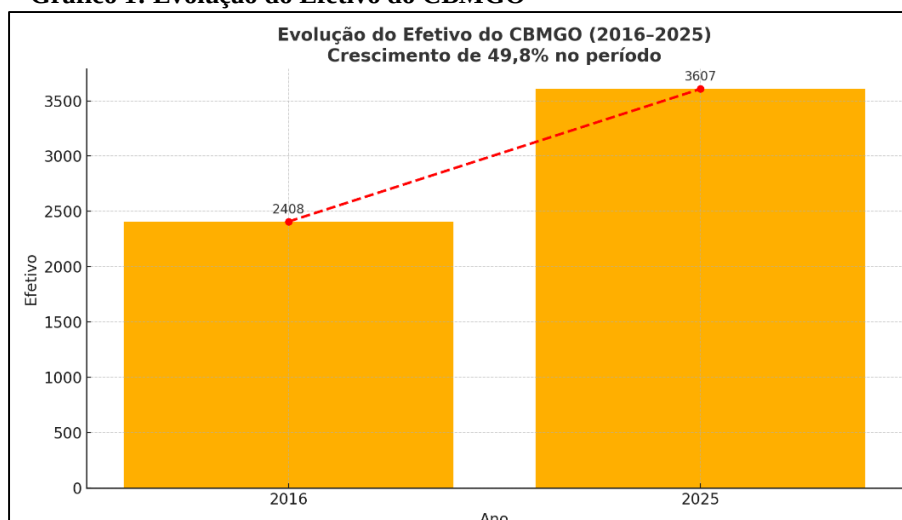
Os dados relativos ao efetivo foram obtidos pelo autor junto ao Comando de Gestão e Finanças do CBMGO. O quantitativo inclui tanto os militares ativos quanto os inativos. Não houve diferenciação entre os dois públicos em razão de o pesquisador entender que esse não é relevante para este estudo, uma vez que na prática o acesso ao militar da reserva ou reformado não sofre alterações significativas.

Tabela 2 – Evolução do efetivo do CBMGO

ANO	EFETIVO (Ativos e Inativos)	EVOLUÇÃO
2006	1623	-
2016	2408	48,4%
2025	3607	49,8%

Fonte: Dados obtidos pelo autor junto ao CGF/CBMGO (2025)

A análise do quantitativo do efetivo em relação aos registros de armas particulares do CBMGO, no período compreendido entre 2006 e 2025, demonstra uma evolução tanto na expansão do quantitativo de pessoal quanto no crescimento dos registros e dos procedimentos administrativos relacionados a armas de fogo.

Gráfico 1: Evolução do Efetivo do CBMGO

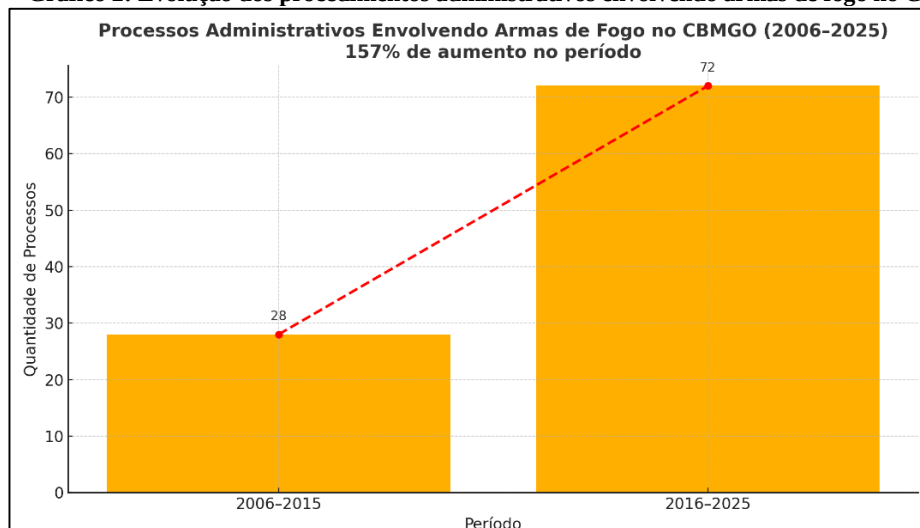
Fonte: Dados obtidos pelo autor junto ao CGF/CBMGO (2025)

Conforme verifica-se no Gráfico 1, o efetivo da corporação apresentou aumento contínuo ao longo das duas décadas avaliadas. Entre os anos de 2006 e 2016, o efetivo cresceu 48,4%, passando de 1.623 para 2.408 militares. No período subsequente, de 2016 a 2025, o crescimento foi de 49,8%, alcançando um total de 3.607 militares. Esses dados evidenciam duas fases de expansão semelhantes, indicando esforços institucionais no fortalecimento do quadro de pessoal.

Entretanto, ao relacionar o aumento do efetivo com a evolução dos registros de armas particulares, verifica-se que o crescimento dos registros foi proporcionalmente muito superior. Nos últimos dez anos (2016–2025), houve aumento de 142% no número de registros de armas particulares quando comparado ao decênio anterior (2006–2015), como demonstrado no Gráfico 2. Esse resultado demonstra que a ampliação do quantitativo de militares não foi o único fator responsável pelo incremento dos registros. Ao contrário, evidencia-se uma maior adesão individual ao armamento particular entre os integrantes da corporação. O percentual

observado é quase três vezes superior a evolução do efetivo no mesmo período, apontando para mudanças de caráter cultural, normativo e institucional.

Gráfico 2: Evolução dos procedimentos administrativos envolvendo armas de fogo no CBMGO



Fonte: Dados obtidos pelo autor junto ao CCD/CBMGO (2025)

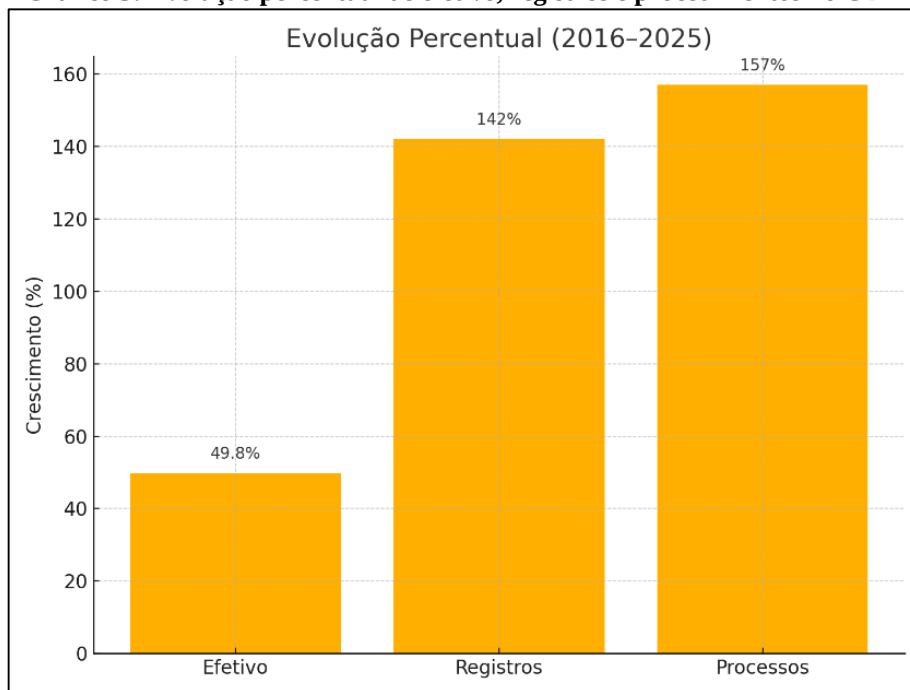
A ênfase dada aos problemas de segurança pública nos últimos anos pode ter influenciado esses profissionais a exercerem a prerrogativa de aquisição de armas para sustentar uma sensação de segurança para si e seus familiares. Esse tema está no centro do debate político nacional, mobilizando diversos setores da sociedade em uma acalorada discussão sobre o acesso de armas de fogo não apenas pelos agentes de segurança pública, mas também pela população civil brasileira.

Outro fator que interferiu no aumento do registro de armamentos foi a alteração na Norma Administrativa 24 – CBMGO (NA-24). A atualização de 24 de setembro de 2025 retirou o dispositivo que limitava a no mínimo dois anos de efetivo serviço o limite para solicitar autorização para aquisição de arma de fogo. Esta mudança alinhou a normatização do CBMGO a outras organizações militares do Brasil. Esta medida provocou impacto imediato com a possibilidade dos bombeiros militares formados no ano de 2024 e 2025 ingressarem com pedidos para aquisição e porte de armas de fogo.

A análise dos processos e procedimentos envolvendo armas de fogo reforça essa tendência, como fica claro no gráfico 3. Entre os anos de 2006 e 2015, foram registrados 28 processos, enquanto no período de 2016 a 2025 esse número aumentou para 72, representando um crescimento de 157%. Esse incremento é superior tanto ao crescimento do efetivo quanto ao crescimento dos registros de armas, sugerindo aumento da complexidade administrativa relacionada à gestão do armamento particular. Tal cenário indica maior demanda por controle institucional, revisão normativa e aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e

fiscalização, conectando-se aos objetivos propostos neste estudo: verificar a viabilidade de estabelecer um manual de boas práticas com armamentos; e aplicar uma avaliação prévia de conhecimentos básicos de segurança antes do primeiro registro.

Gráfico 3: Evolução percentual de efetivo, registros e procedimentos no CBMGO



Fonte: Dados obtidos pelo autor junto ao CCD e ao CGF/CBMGO (2025)

De forma geral, os resultados demonstram que, embora o CBMGO tenha ampliado seu efetivo ao longo das duas últimas décadas, o crescimento do armamento particular e, conseqüentemente, dos processos administrativos relacionados a ele, ocorreu em ritmo significativamente mais acelerado. A análise revela que a evolução dos registros de armas não é explicada apenas pela expansão da corporação, mas está associada a fatores institucionais e comportamentais que intensificaram tanto a posse quanto as demandas administrativas correlatas.

Diante desse cenário, surge uma preocupação natural quanto as ameaças e oportunidades futuras que se apresentam a Instituição. Os estudos de Caneda (2009), demonstram que há uma ausência de pesquisas comparativas entre grupos com e sem porte de arma, bem como de estudos que correlacionem o número de autorizações de porte com indicadores de infrações. Essa escassez de estudos não representa uma inexistência de preocupações. Pelo contrário, o debate constante, as atualizações frequentes de normas e o crescente interesse por armas apontam para uma mudança necessidade de preparar e aprimorar os servidores públicos militares para além do período de trabalho.

Na esteira dos dados obtidos e em consonância com os objetivos deste estudo, é assertivo o que diz Santos *et al.* (2022) ao afirmar que a posse e o porte de armas de fogo por Bombeiros Militares, ainda que de uso particular, impõem uma responsabilidade complexa e multifacetada que transcende o mero treinamento técnico, exigindo uma abordagem institucional robusta para mitigar riscos e garantir a segurança. Em conformidade com essa premissa, a pesquisa aponta para necessidade de preparar os militares para essa responsabilidade, abrangendo desde o treinamento contínuo e a conscientização sobre os riscos inerentes até a proteção da saúde mental e a implementação de protocolos claros de segurança.

4.1 Treinamento e protocolos de segurança como mitigadores de risco domésticos e para saúde mental

Segundo as Nações Unidas (2021), é imperativo que os agentes de segurança pública recebam treinamento específico e certificação periódica para o uso de armas de fogo. Na mesma linha afirma que a necessidade de protocolos rigorosos para o porte e o manuseio de armas de fogo por agentes de segurança pública é amplamente reconhecida e sustentada por diversas perspectivas, que vão desde a formação especializada até a mitigação de riscos de acidentes. A autorização para uso de armas de fogo deve ser concedida apenas após a conclusão de capacitação adequada, seguida de testes regulares de proficiência. Essa formação, entretanto, não deve constituir um evento isolado, mas sim um processo contínuo de atualização, que reforce de forma permanente as normas e os padrões de segurança (NAÇÕES UNIDAS, 2021). O treinamento técnico, aliado a processos de avaliação contínua, constitui o eixo central de uma política eficaz de prevenção de falhas humanas e de promoção da segurança operacional, que podem e devem ser aplicados no âmbito do CBMGO.

Nesse contexto, a profissionalização e a formação especializada se revelam elementos cruciais para a redução de acidentes e do uso indevido de armamentos. A instrução preparatória de tiro deve fazer parte da formação do Bombeiro Militar de modo a habilitar os instruídos nas regras de segurança, manejo básico, desmontagem e montagem de armas e fundamentos de tiro, realizando exercícios práticos com segurança máxima. O treinamento de tiro policial, seja básico ou avançado, deve ter como pilares a precisão, a rapidez e, sobretudo, o respeito às regras de segurança (SOUZA, 2012).

Além da capacitação técnica, a preparação emocional e o discernimento dos agentes são igualmente relevantes. Segundo Caneda (2009), o desenvolvimento de estratégias de avaliação psicológica para o porte de armas é indispensável, sobretudo diante da carência de instrumentos

específicos e de estudos sobre as atitudes individuais em relação ao armamento. A consciência de que uma arma é uma ferramenta capaz de tirar vidas e não um símbolo de poder ou proteção, exige do bombeiro militar um preparo psicológico adequado, o que reforça a necessidade de avaliações criteriosas e contínuas.

Ademais, a observância de normas e restrições no porte de arma é indispensável para a segurança institucional e social. Mesmo fora de serviço, o bombeiro militar deve seguir regras específicas ao portar arma de fogo, especialmente em locais com aglomeração de pessoas. Essas normas incluem não conduzir o armamento ostensivamente e respeitar as restrições impostas pelas autoridades competentes (MEDEIROS, 2012).

A prevenção de acidentes constitui outro pilar fundamental na conduta do bombeiro militar com seu armamento. Disparos acidentais, geralmente resultantes de falhas operacionais ou descuido no cumprimento dos procedimentos, evidenciam a importância da manutenção regular das armas e da investigação minuciosa de cada incidente (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Igualmente importante, a responsabilidade legal e as consequências do mau uso do armamento devem ser amplamente conhecidas e respeitadas pelo bombeiro militar. A legislação impõe ao proprietário ou responsável por armas a obrigação de registrar e comunicar ocorrências de perda, furto, roubo ou extravio às autoridades competentes, inclusive a NA-24/CBMGO.

Noutro aspecto, o bombeiro militar deve estar consciente de que os ferimentos por armas de fogo, além de gerarem incapacidades e óbitos, acarretam custos expressivos à saúde e à previdência, afetando diretamente a coletividade. A literatura aponta relação direta entre a maior disponibilidade de armas e o aumento das taxas de violência (PINTO *et al.*, 2021). Entre os profissionais de segurança e militares, tais ferimentos representam um problema de saúde pública com alta morbimortalidade, ainda subnotificado no Brasil (MAIA *et al.*, 2019).

A discussão sobre o uso de armas de fogo por bombeiros militares não pode ignorar os riscos existentes no ambiente doméstico nem o impacto na saúde mental dos profissionais. Para prevenir o uso indevido ou abusivo, o armazenamento deve ocorrer de forma segura, com as armas trancadas e separadas da munição, em local de acesso restrito (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Caneda (2009) afirma que o manuseio cotidiano de armas por militares com “vivências depressivas e preocupação com a própria integridade física” exige atenção e acompanhamento psicológico contínuo. Assim, a avaliação psicológica rigorosa é medida indispensável para garantir que apenas indivíduos mentalmente aptos mantenham o porte de arma (CANEDA, 2009; SCHIMITDT (2001).

É papel da gestão da Instituição incorporar essa dimensão à cultura de segurança, promovendo ambientes de apoio psicológico e prevenção de riscos associados ao acesso facilitado a meios letais. O Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás não se furta dessa responsabilidade, oferecendo ao seu agente e familiares diretos serviço psicológico gratuito e em campanhas como “Setembro Amarelo”. Contudo, a constante evolução social e o dinamismo das relações humanas tornam necessária a atualização e vigilância constantes no que concerne ao tema.

Assumir a responsabilidade de apresentar uma cartilha ou manual de boas práticas relativas as armas de fogo particulares, bem como exigir que o bombeiro tenha um conhecimento mínimo destas boas práticas antes de adquirir estes equipamentos, pode reforçar as medidas já adotadas pelo CMGO na mitigação dos riscos potenciais associados a estes objetos.

4.2 A Necessidade de um Manual de Boas Práticas e Avaliação Teórica Prévia

A elaboração de um “Manual de Boas Práticas” colabora para estabelecer diretrizes claras e uniformes sobre o manuseio de armas de fogo por bombeiros militares. Regras básicas, como a escolha de locais seguros para o manuseio, a proibição de apontar a arma para pessoas e o tratamento da arma como se estivesse sempre carregada, precisam ser ensinadas e repetidas continuamente até que se tornem reflexos automáticos (TJAM, 2012).

O ambiente diário em que o bombeiro se insere traz alguns riscos orgânicos que passam muitas vezes despercebidos, constituindo-se em pontos de vulnerabilidades no que se refere ao tema. Os alojamentos são ambientes coletivos, o que tornam as armas acondicionadas em mochilas ou outros compartimentos vulneráveis. Da mesma maneira o próprio quartel é um local que recebe visitantes frequentes por diversos motivos, tais como como dúvidas sobre projetos e inspeções de segurança, assuntos institucionais, visitas escolares para conhecer a estrutura e trabalho do CBMGO, e até mesmo pessoas e familiares em busca de socorro. Há ainda o risco de o armamento ser deixado oculto dentro de viaturas em caso de ocorrências, ficando vulnerável a furtos enquanto os militares realizam suas atividades.

Segundo o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) em 2012, um manual institucionalizado serve como repositório centralizado dessas normas, garantindo que todos os bombeiros militares tenham acesso a orientações consistentes e atualizadas sobre segurança. Além disso, contribuiria para um controle e uma supervisão mais eficazes, estabelecendo protocolos que assegurem o cumprimento das leis e o respeito aos padrões operacionais, em

conformidade com o que preconiza as Nações Unidas (2021). Afirma ainda que cabe às autoridades garantirem que os servidores sejam devidamente treinados, equipados e preparados, em conformidade com normas nacionais e internacionais de segurança e direitos humanos, reforçando a responsabilidade individual e institucional dos agentes.

Em conjunto com o manual de boas práticas, a “avaliação teórica prévia” (ATP) proposta neste estudo representa uma ferramenta importante para garantir que os militares internalizem os princípios de segurança antes mesmo do manuseio prático. A ATP, portanto, funcionaria como requisito essencial de aptidão, assegurando que o militar demonstre conhecimento técnico e consciência de segurança antes da autorização de porte (SANTOS, 2016). Souza (2012) afirma que a fiscalização contínua e a capacitação adequada, associadas à avaliação teórica prévia, são indispensáveis para gerenciar o crescente número de armas e prevenir acidentes ou usos indevidos. Na Califórnia, Estados Unidos, qualquer pessoa que deseje adquirir uma arma deve ser aprovado no *Firearm Safety Certificate* (Certificado de Segurança para Armas de Fogo), aplicado pelo Escritório do Procurador Geral da Califórnia. O interessado deve obter no mínimo 75% de aproveitamento em um teste escrito, que tem validade de cinco anos (CALIFORNIA, 2021)

Para a elaboração da ATP este estudo sugere a criação de um banco de questões de múltiplas escolhas com quatro alternativas cada, difundidas juntamente com o MBP, das quais seriam selecionadas 30 (trinta) questões aleatórias que seriam aplicadas ao bombeiro militar que pleiteasse o porte de arma, similar a prova teórica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. As questões seriam idênticas as que estão no banco de questões e seria exigido do bombeiro o mínimo de 60 % de acerto (18 questões de 30). O objetivo não seria dificultar ou limitar o acesso ao porte de arma de fogo, mas sim familiarizar o bombeiro militar com conceitos básicos de segurança antes da aquisição do armamento, haja visto que o próprio ingresso na carreira por concurso público demonstra capacidade intelectual para obter menção mínima de 60 % em questões previamente conhecidas.

A efetivação desta medida seria feita por meio de portaria (APÊNDICE A) do Comando Geral do CBMGO, definindo que a ATP seja aplicada a todos os militares que realizem a aquisição de sua primeira arma de fogo. A aprovação seria definitiva, não sendo necessário a realização de nova ATP em requisições futuras. Aos militares que já possuem armas de fogo, a ATP seria exigida para o primeiro novo registro, sendo a partir daí não mais exigida nas aquisições posteriores. Aos militares inativos, a ATP seria exigida na primeira renovação do porte de armas, sendo válida para todas as outras renovações posteriores.

Caso o militar não alcance a menção mínima na ATP, ele não teria direito ao porte, podendo ainda adquirir arma por posse no endereço cadastrado. O militar poderia solicitar a realização de nova ATP quantas vezes forem necessárias para aprovação, sem nenhum custo financeiro.

Em síntese, a combinação de um “Manual de Boas Práticas” com uma “avaliação teórica prévia” representa um avanço essencial para fortalecer a cultura de segurança entre os bombeiros militares. Essa integração não apenas reduz riscos operacionais e domésticos, mas também promove uma mentalidade institucional pautada na responsabilidade, na ética e na preservação da vida.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apoiado na pesquisa, argumentos e discussão produzidos nesse estudo, surge um paradoxo que é o acesso aos armamentos por bombeiros militares pelo contexto geral de sua atividade e não pela atividade fim de sua profissão. O bombeiro militar tem acesso ao armamento, mas ele não é seu objeto de trabalho, diferente das forças policiais onde esses equipamentos fazem parte de uma rigorosa rotina de procedimentos e regulamentos. Essa diferença é o que justifica a proposição de uma abordagem educativa e focada nos cuidados básicos com as armas de fogo.

Ao longo deste estudo, compreendemos que, embora haja um corpo teórico consolidado sobre gestão pública e políticas de segurança, persistem lacunas importantes entre o planejamento institucional e a aplicação prática, um desafio que torna a visão de segurança pessoal e pública problemática, especialmente para os profissionais da área (MINAYO *et al.*, 2007). O processo de investigação permitiu aprofundar na complexidade que envolve a segurança pública, evidenciando a necessidade de uma abordagem que vai do treinamento técnico, passa pelo comando e controle eficaz, e se consolida na gestão de recursos.

Os principais resultados obtidos ao longo da pesquisa revelam desafios enfrentados pelas instituições públicas, muitas das vezes saindo do escopo de sua atividade fim. A análise crítica dos documentos e autores ressalta a importância de existirem regras de segurança para o manuseio, armazenamento, transporte e porte de armamentos, a fim de evitar incidentes indesejados. A investigação sobre a evolução temporal de procedimentos administrativos permite identificar padrões que apontam para necessidade de mitigar os riscos associados ao uso e posse de armas.

Conectando estes achados com os objetivos inicialmente propostos, este trabalho buscou analisar a prerrogativa de posse e porte de armas de fogo por bombeiros militares sob o ponto de vista da segurança, visando produzir sugestões técnicas que orientem seu uso responsável. Demonstrou-se que a prevenção de incidentes, por meio de diretrizes claras e capacitação adequada, representa um investimento significativo na eficiência da gestão pública e na economia de recursos.

As contribuições deste estudo para o campo da segurança pública são múltiplas, ao passo que se foca na proteção da vida e na promoção de uma cultura de segurança mais ampla, beneficiando não apenas os bombeiros militares, mas também suas famílias, colegas e a sociedade em geral. Esse estudo focado nos bombeiros militares, consolida a segurança pública como um assunto relevante para a construção da democracia e objeto de investigação contínua (MINAYO *et al.*, 2007).

Além disso, a gestão de riscos na corporação deve incluir a consideração da saúde mental dos profissionais, visando evitar que o acesso a meios letais agrave riscos como o de suicídio, e que a atenção contínua ao tema, bem como a capacitação adequada sejam imprescindíveis para gerenciar o crescente número de armas entre os bombeiros militares.

Assim, cumprindo os objetivos propostos, é apresentado uma Proposta de Manual de Boas Práticas para armas de fogo (APÊNDICE B), que aborda temas como legislação, cuidados no porte e armazenamento, cuidados com saúde mental, protocolos em abordagens policiais etc. Ao final dos capítulos são disponibilizadas questões de fixação com gabarito, totalizando 100 (cem) questões em todo o manual, que podem ser utilizadas como fonte para Avaliação Teórica Prévia. Por fim é sugerida uma Minuta de Portaria (APÊNDICE A) de implantação e regulamentação de uma Avaliação Técnica Preliminar.

Contudo, é de extrema relevância que outras medidas sejam aplicadas neste contexto, em especial a inclusão do tema na grade curricular de formação de Soldados e Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Para além, é salutar que os integrantes da Corporação sejam submetidos periodicamente a treinamentos com armas de fogo de modo a manter elevado o nível de alerta para o uso desses equipamentos, bem como garantindo um processo de capacitação constante da tropa. Essas são medidas que associadas as propostas neste estudo aumentarão a cultura de segurança interna da Instituição, mitigando riscos e protegendo a imagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, assim como reforçando a segurança de seus integrantes e da sociedade goiana.

REFERÊNCIAS

ANDREAS, P. **Guns Danger & Safety: An Essential Guide in Firearm Ammunition – Loading, Shooting, Storage, and Safety**. 2. ed. [S.l.]: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2014. E-book. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Guns-Danger-Safety-Essential-Ammunition/dp/1507835523>. Acesso em: out.2025.

BRASIL. Decreto n. 11.615, de 21 de julho de 2023. **Regulamenta a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 21 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11615.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 23 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 14.751, de 12 de dezembro de 2023. **Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; altera a Lei n. 13.675, de 11 jun. 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei n. 667, de 2 jul. 1969**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 12 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. Academia Nacional de Polícia. **Cartilha de armamento e tiro**. Brasília: ANP/PF. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/cartilha-de-armamento-e-tiro.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CALIFORNIA. Department of Justice. **California Firearm Laws Summary: 2021**. Sacramento: California Department of Justice, Bureau of Firearms, 2021. Disponível em: <https://oag.ca.gov/system/files/media/cfl2021.pdf>. Acesso em: out. 2025.

CALIFORNIA. Department of Justice. **Firearm Safety Certificate Manual**. Sacramento: State of California, Department of Justice, Bureau of Firearms. Disponível em: <https://oag.ca.gov/system/files/media/fsc-manual.pdf>. Acesso em: set. 2025

CANEDA, C. R. G. **Desenvolvimento e propriedades psicométricas da Escala Motivacional para o Porte de Arma (EMPA)**. 2009. 104 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/UNISINOS/4654/1/34d.pdf>. Acesso em: mar. 2025.

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO; DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA — POLÍCIA FEDERAL. Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n. 1, de 29 de novembro de 2024. **Dispõe sobre as armas de fogo de uso restrito, respectivas munições e acessórios para integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do Decreto n. 9.847/2019; e sobre a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas.** Diário Oficial da União, Brasília, 2 dez. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-colog/c-ex-e-dpa/pf-n-1-de-29-de-novembro-de-2024-598869729> (ou PDF da portaria). Acesso em: 11 nov. 2025.

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria n. 136-COLOG, de 8 de novembro de 2019. **Dispõe sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais produtos controlados de competência do Comando do Exército.** Boletim do Exército, Brasília, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/normativos/portaria-no-136-2019-colog-aquisicao-de-armas-municoes-e-pce-restritos.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria n. 167-COLOG, de 22 de janeiro de 2024. **Aprova normas para aquisição, registro, cadastro e transferência de armas de fogo e aquisição de munições, insumos e demais produtos controlados; dispõe sobre aquisição de armas de fogo para órgãos, instituições e corporações tratadas no art. 34 do Decreto n. 9.847/2019.** Boletim do Exército, Brasília, 22 jan. 2024. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=455108> (cópia dos dispositivos/analítico). Acesso em: 11 nov. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Norma Administrativa nº 24. **Dispõe sobre a aquisição, cadastro, registro e porte de armamento. Editada pela Portaria nº 6724, de 29 de setembro de 2025.** Goiânia: CBMGO, 2025. Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/NA-24-202000011015965.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

FAUSTINO, E. C. **A insegurança legislativa no tratamento do porte de arma de fogo.** 2004. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2004.

FESSENDEN, D. **Gun Digest’s Defensive Handgun Training: Rules and Tips.** Gun Digest Media; e-short / Kindle edition, 2012. 15 p. (eBook). Disponível em: páginas de revenda/edição eletrônica (ex.: Amazon / Barnes & Noble). Acesso em: 11 nov. 2025.

G1 MINAS. **Delegada é indiciada por prevaricação após marido matar gari em BH.** Belo Horizonte, 11 set. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2025/09/11/delegada-e-indiciada-por-prevaricacao-apos-marido-matar-gari-em-bh.ghtml>. Acesso em: 23 set. 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, R. A. G. **Armas de fogo de uso particular: evolução do registro e porte no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.** Goiânia: Universidade Estadual de Goiás; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, 2016. 48 p. Artigo científico (Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública).

HANSEN, M. **Guns & Firearms Self Defense. Self Defense Series.** Guava Books, 2017. ISBN 9781386478881. Disponível em: <https://www.amazon.com/Guns-Firearms-Self-Defense-2015-10-27/dp/B01K32A388>. Acesso em: nov. 2025

KEINERT, R. C. et al. **Armas de fogo no Brasil: uma investigação sobre seus valores e significados.** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, v. 12, n. 50, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v12n50.44069>. Acesso em: fev. 2025.

MAIA, A. B. P.; ASSIS, S. G. de; RIBEIRO, F. M. L. **Ferimentos por arma de fogo em profissionais de segurança pública e militares das forças armadas: revisão integrativa.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 44, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369000031217>. Acesso em: ago. 2025.

MALTA, D. C. et al. **Association between firearms and mortality in Brazil, 1990 to 2017: a global burden of disease Brazil study.** Population Health Metrics, London, v. 18, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12963-020-00222-3>. Acesso em: jul. 2025.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARS, P.; YELDS, M.; MILOS, R. **National Firearms Safety Code. 2002.** Disponível em: <https://www.wa.gov.au/media/43966/download?inline=>. Acesso em: 11 nov. 2025.

MEDEIROS, P. R. de. **Policiais e o uso de arma de fogo fora do serviço.** Belo Horizonte: AOPMBM, 29 mar. 2012. Disponível em: <https://www.aopmbm.org.br/portal/2012/03/29/policiais-e-o-uso-de-arma-de-fogo-fora-do-servico/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. de; CONSTANTINO, P. **Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública.** Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2767-2779, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-311x2007001100024>. Acesso em: set. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Manual sobre o uso da força e armas de fogo por agentes da Segurança Pública.** Tradução: Carolina Paz; Paolla Wanglon. Porto Alegre: UNODC; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2021. 260 p. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/projects/UN_Standards_and_Norms_CPCJ_-_Portuguese1.pdf. Acesso em: ago. 2025.

NANI, L. **Megaoperação no Rio: veja as promessas oficiais depois da ação nos complexos da Penha e do Alemão.** O Globo, Rio de Janeiro, 9 nov. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/09/megaoperacao-no-rio-veja-as-promessas-oficiais-depois-da-acao-nos-complexos-da-penha-e-do-alemao.ghtml>. Acesso em: nov. 2025.

PASSOS, N. dos S. **Guns in Brazil: the ambiguity in the discussion between legalization control and trafficking violations.** *International Journal of Science, Technology and Society*, New York, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.11648/j.ijsts.20231102.13>. Acesso em: ago. 2025.

PEDCHENKO, V. **Free Gun Safety Guide**. [S.l.: Rem870.com], 2013. E-book. Disponível em: https://www.rem870.com/free_gun_safety_guide.pdf. Acesso em: out. 2025.

PINTO, I. V. et al. **Wounded adolescences: a portrait of firearm violence reported in Brazil**. Figshare, London, 2021. Disponível em: https://scielo.figshare.com/articles/dataset/Wounded_adolescences_a_portrait_of_firearm_violence_reported_in_Brazil/14321489. Acesso em: ago. 2025.

SANTOS, A. R. dos et al. **Comparative analysis of the health status of military police officers and firefighters: a cross-sectional study in the State of Paraná, Brazil**. BMJ Open, London, v. 12, n. 9, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1136/bmjopen-2021-049182>. Acesso em: set. 2025.

SANTOS, J. L. dos. **Aquisição de armas de fogo por pessoa física**. Caruaru: Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES-UNITA, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ascses.edu.br/handle/123456789/293>. Acesso em: dez. 2024.

SANTOS, R. U. de O. **The connection between legal and illegal firearms markets: how the change in gun control policy in Brazil intensified this link**. *Journal of Illicit Economies and Development*, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 16, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.31389/jied.247>. Acesso em: out. 2025.

SCHMIDT, A. A. **Limitation of the right to acquire and possess civilian weapons for medical reasons: an invitation to discussion**. *Actual Problems of Russian Law*. Moscow, v. 16, n. 9, p. 30-42, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.17803/10.17803/1994-1471.2021.130.9.030-042>. Acesso em: mar. 2025.

SILVA, E. **Concealed Carry for Beginners: Fundamentals for Every Citizen Carrying a Concealed Weapon for Self-Defense**. *Prepper's Self Defense Series*. Charleston: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015. 72 p.

SMITH & WESSON. **Product safety information**. Springfield, MA: Smith & Wesson. Disponível em: <https://www.smith-wesson.com/safety/product-safety-information>. Acesso em: 11 nov. 2025.

SOUZA, S. R. de. **“Método Giral di” de tiro defensivo na preservação da vida: uma proposta para a Polícia Militar do Paraná**. Curitiba: Universidade Tuiuti do Paraná, Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública e Privada (NPSPP), 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gerenciamento Integrado da Segurança Pública).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM). **Manual de armamento e manuseio seguro de armas de fogo**. Manaus: TJAM, 2012. 32 p. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/publicacoes-documentos/manuais-procedimentos/manuais-procedimentos/file/124> . Acesso em: 12 nov. 2025.

UNITED STATES. **Department of Veterans Affairs. Suicide prevention is everyone's business: a toolkit for safe firearm storage in your community**. Washington, D.C.: Department of Veterans Affairs, 2020. Disponível em:

https://www.mentalhealth.va.gov/suicide_prevention/docs/Toolkit_Safe_Firearm_Storage_CLEARED_508_2-24-20.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

APÊNDICE A – Minuta de Portaria de Implantação da Avaliação Teórica Prévia – ATP

MINUTA DE PORTARIA Nº ____/2025 – CBMGO Institui a Avaliação Teórica Prévia (ATP) como requisito para aquisição e porte de arma de fogo de uso particular por bombeiros militares do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Norma Administrativa nº 24 – Aquisição, Cadastro, Registro e Porte de Armamento (NA-24); e

Considerando a necessidade de reforçar a cultura institucional de segurança no manuseio, guarda e utilização de armas de fogo no âmbito do CBMGO;

Considerando que, nos termos da NA-24, compete ao Comando-Geral regulamentar procedimentos complementares referentes à autorização, cadastro, registro e porte de armamento particular de bombeiros militares;

Considerando os estudos recentes que demonstram a importância de avaliações teóricas prévias para mitigação de riscos, prevenção de acidentes e conformidade com padrões modernos de segurança no manuseio de armamento;

R E S O L V E:

Art. 1º — Da instituição da Avaliação Teórica Prévia (ATP): fica instituída, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a Avaliação Teórica Prévia (ATP), destinada a verificar o conhecimento mínimo necessário sobre normas de segurança, manuseio responsável e condutas preventivas relacionadas às armas de fogo, prévia à autorização de porte, sem prejuízo dos requisitos já previstos na NA-24.

Art. 2º — Da finalidade da ATP: a ATP tem como finalidade:

- I – assegurar que o bombeiro militar internalize os princípios fundamentais de segurança no manejo de armas de fogo antes do contato prático com o armamento;
- II – promover a cultura de preservação da vida, responsabilidade e ética no uso de armas de fogo;
- III – reduzir riscos operacionais e domésticos, prevenindo incidentes e usos indevidos;
- IV – servir como requisito de aptidão prévia para a concessão do porte de arma particular.

Art. 3º — Da obrigatoriedade da ATP: a realização e aprovação na ATP serão obrigatórias:

- I – para todos os bombeiros militares que realizarem a aquisição de sua primeira arma de fogo particular;
- II – para os militares que já possuem arma de fogo, quando solicitarem o primeiro novo registro após a publicação desta Portaria;
- III – para bombeiros militares inativos (veteranos), quando da primeira renovação do porte, sendo a aprovação válida para as renovações subsequentes.

§ 1º A aprovação na ATP será definitiva e não necessitará ser revalidada para novas solicitações de porte ou para aquisições futuras.

§ 2º A exigência prevista neste artigo não substitui os requisitos técnicos, psicológicos e administrativos estabelecidos na NA-24, devendo a ATP funcionar como etapa complementar.

Art. 4º — Da estrutura da Avaliação Teórica Prévia: a ATP será composta de:

- I – 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo quatro alternativas, baseadas exclusivamente no Manual de Boas Práticas (MBP) e no conteúdo de segurança institucional definido pelo CBMGO;
- II – questões selecionadas de forma aleatória a partir de um banco de questões oficial, padronizado e atualizado pelo Comando de Correições e Disciplina (CCD);
- III – exigência de mínimo de 60% de acertos, equivalente a 18 questões, para aprovação.

Art. 5º — Da elaboração e manutenção do banco de questões: o banco de questões será organizado pelo CCD, que deverá:

- I – garantir que todas as questões reflitam fielmente o MBP, as boas práticas de segurança e as diretrizes internas;
- II – atualizar periodicamente o conteúdo, especialmente em caso de revisão normativa;
- III – assegurar que as questões aplicadas sejam idênticas às constantes do banco divulgado aos militares.

Art. 6º — Das condições de realização e repetição da ATP:

- I – A ATP será aplicada pelo CCD ou por entidade designada pelo Comandante-Geral;
- II – O militar que não atingir o percentual mínimo de acertos:
 - a) não terá direito ao porte de arma, mas poderá adquirir arma para posse residencial, nos termos da NA-24;
 - b) poderá realizar novas tentativas ilimitadas, mediante agendamento, sem qualquer custo financeiro.

Art. 7º — Do registro da aprovação: a aprovação na ATP será registrada:

- I – no processo SEI correspondente à solicitação de aquisição, cadastro ou renovação de porte;
- II – no histórico administrativo do militar;
- III – como requisito verificável para fins de análise pela OBM e pelo CCD, conforme artigos 8º e 20 da NA-24.

Art. 8º — Da coordenação e fiscalização: compete ao CCD:

- I – coordenar, aplicar e fiscalizar a ATP;
- II – emitir orientações técnicas complementares;
- III – assegurar integridade, uniformidade e inviolabilidade do processo avaliativo.

Art. 9º — Das disposições finais

- § 1º A ATP integra o conjunto de medidas institucionais voltadas à prevenção, responsabilidade e segurança, fortalecendo a cultura organizacional de preservação da vida.
- § 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante de Correições e Disciplina, em conformidade com a NA-24, especialmente seu art. 41 NA-24.
- § 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE B – Minuta do Manual de Boas Práticas



Proposta de Manual apresentado pelo Tenente-coronel QOC BM 02.306 RAFAEL Alessandro Gonçalves Gomes como resultado de pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do Curso Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), Turma Bravo, 2025, pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Emerson Divino Gonçalves Ferreira.

GOIÂNIA - GO
2025

Sumário

Capítulo 1 – Terminologia	1
Capítulo 2 – Apresentação e Legislação.....	4
Capítulo 3 – Aspectos Gerais das Armas de Fogo	8
Capítulo 4 – Cuidados no Porte e no Armazenamento	12
Capítulo 5 – Riscos do Acesso Indevido por Terceiros	16
Capítulo 6 – Condutas em Casa.....	19
Capítulo 7 – Saúde Mental e Prevenção ao Autoextermínio	22
Capítulo 8 – Procedimentos de Segurança	26
Capítulo 9 – Acessórios e Equipamentos	30
Capítulo 10 – Protocolo de Armas em Relação a Abordagens Policiais	33
Capítulo 11 – Conclusão.....	36
Referências.....	38

Capítulo 1 – Terminologia

ALAVANCA DE DESARME (DECOCKING LEVER): Alavanca presente em muitas pistolas semiautomáticas que permite baixar o cão com segurança sobre a agulha percussora a partir da posição armada.

ALMA: A parte interna aberta do cano.

ALOJAMENTO DO CARREGADOR: Cavidade da armação que recebe o carregador.

ARMA CURTA: aquela que se pode operar com uma ou duas mãos, não necessitando do apoio do ombro, podendo ser transportada em um coldre.

ARMA LONGA: aquela de dimensões e peso maiores que as curtas, podendo ser portáteis ou não portáteis.

ARMA LONGA PORTÁTIL: arma cujo peso e dimensões permitem que sejam transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre. Exige, em condições normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo.

ARMA LONGA NÃO PORTÁTIL: arma que devido as suas dimensões ou ao seu peso, não podem ser transportadas por um único homem.

ARMAÇÃO / CHASSI: Corpo principal da arma que contém a maioria das partes móveis.

ATIRAR: O ato de disparar a arma, exercer ação sobre o gatilho.

AÇÃO: Movimento cíclico das partes móveis contidas dentro da arma que permitem o disparo.

AÇÃO DUPLA: Também chamada de DUPLA AÇÃO. Sistema em que o gatilho arma e libera o cão para atingir a agulha percussora apenas pressionando-o até o final.

AÇÃO SIMPLES: Ação em que o gatilho apenas libera o cão previamente armado. O cão deve ser armado manualmente antes do disparo.

BOCA DO CANO: Extremidade aberta do cano por onde o projétil sai da arma.

CÂMARA: A parte traseira aberta do cano onde o cartucho é colocado antes do disparo.

CANO: O tubo metálico raiado por onde o projétil percorre ao ser disparado.

CARREGADOR: Dispositivo metálico alongado em forma de caixa que armazena cartuchos em pistolas semiautomáticas. Inserido no poço do carregador na base da empunhadura.

CARTUCHO: Um cartucho completo e não deflagrado. Contém estojo, espoleta, pólvora e projétil.

CICLO DE OPERAÇÃO: O ciclo completo de funcionamento da pistola: disparo, ejeção do cartucho vazio, alimentação de novo cartucho na câmara e travamento da corredeira. No revólver: disparo, rotação do tambor e alinhamento do cano com a próxima câmara.

COBERTURA: Uma barreira que protege contra disparos inimigos.

CONFERÊNCIA DE CÂMARA: Ato de recuar levemente o ferrolho para verificar a presença de cartucho, determinando se a arma está carregada ou vazia.

CÃO: Peça metálica sob tensão de mola que, ao ser liberada pelo gatilho, golpeia o pino percussor para disparar. Localizada geralmente na parte superior traseira da arma, podendo ser externa (visível) ou interna (oculta).

DOMINÂNCIA CRUZADA: Condição em que o olho dominante e a mão de disparo estão em lados opostos. Exemplo: olho direito dominante e mão esquerda de disparo.

EJETOR: Parte metálica fixada na armação que o estojo deflagrado atinge ao recuar, sendo então ejetado pela janela de ejeção da corredeira.

EMPUNHADURA/CABO: Parte da armação pela qual o atirador segura a arma. Como verbo, é o ato de empunhar para disparar.

FALHA: Falha operacional da arma, geralmente causada por erro do operador ou munição defeituosa.

FALHA TIPO I: Falha de disparo.

FALHA TIPO II: Falha de ejeção.

FALHA TIPO III: Falha de alimentação.

FERROLHO: Parte metálica superior da pistola semiautomática que recua e avança sobre a armação durante o disparo.

FOGO CIRCULAR: Cartucho cuja espoleta está distribuída na borda interna da base do estojo, formando um lábio circular. O mais popular é o .22 Long Rifle.

FOGO CENTRAL: Cartucho com espoleta centralizada na base do estojo.

GATILHO: Componente que dispara a arma quando pressionado pelo dedo do atirador.

GUARDA-MATO: Arco metálico que circunda e protege o gatilho.

IGNIÇÃO TARDIA: Atraso perceptível na ignição do cartucho após o cão atingir o pino percussor.

LADO DE APOIO: Lado do corpo que auxilia no disparo da arma.

LADO DE TIRO: O lado do corpo do atirador de onde a arma é disparada.

MIRA RÁPIDA: Imagem de visada rápida e não totalmente alinhada que permite disparo veloz. Usada em curtas distâncias onde a velocidade é prioritária sobre a precisão.

MIRA: Dispositivos metálicos, ópticos ou eletrônicos montados na parte superior da arma.

OCULTAÇÃO: Uma barreira que oculta o atirador da visão, mas não necessariamente o protege contra disparos que a atravessem.

PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA: Pistola capaz de recarregar automaticamente com o ciclo do ferrolho.

PINO PERCUSSOR: Peça metálica delgada e com mola localizada na face do ferrolho/corrediça que atinge a espoleta do cartucho quando o cão é liberado. No revólver, geralmente localizada sob tensão de mola na parte superior traseira da armação.

POSIÇÃO DE ALERTA: Posição de alerta em que o atirador mantém a arma a 45 graus em relação ao solo.

PRÁTICA A SECO: Prática de manuseio e técnicas de tiro sem munição na arma.

RECARGA DE EMERGÊNCIA: Técnica operacional de recarregar um carregador cheio após a arma atingir o ferrolho aberto por estar vazia.

RECARGA TÁTICA: Ato de trocar um carregador parcialmente cheio por um carregador completo durante uma pausa no confronto, aumentando o poder de fogo.

RECUO VERTICAL: Termo moderno para “muzzle flip”, descrevendo o movimento da boca do cano para cima e para trás durante a ignição do cartucho e o recuo subsequente.

RETÉM DO CARREGADOR: Botão metálico geralmente localizado na armação da pistola semiautomática atrás do guarda-mato que, ao ser pressionado, trava ou libera o carregador. Em alguns modelos europeus, localizado no calcanhar da empunhadura.

RETÉM DO FERROLHO: Alavanca em pistolas semiautomáticas que trava ou libera a corrediça aberta.

SAQUE: Movimento da arma do coldre até a posição de visada.

SEMIAUTOMÁTICA: Definição de arma de fogo de recarga automática.

TAMBOR: Parte metálica cilíndrica central do revólver que contém os cartuchos em câmaras individuais. No revólver de dupla ação, avança uma câmara a cada pressão do gatilho.

TRAVAMENTO: Falha ou quebra de partes internas que causa interrupção no funcionamento da arma.

USO RESTRITO: armas ou munições cujo uso é limitado às Forças Armadas, polícias, forças de segurança e instituições autorizadas, devido ao maior poder de fogo, maior capacidade de destruição ou emprego tático/militar.

USO PERMITIDO: armas ou munições cujas características permitem que sejam adquiridas e utilizadas por cidadãos, empresas de segurança privada e algumas instituições civis, desde que atendidos os requisitos legais para aquisição, posse ou porte.

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: é o procedimento padronizado de confirmação de que a arma está descarregada, sem munição na câmara, no

carregador (ou tambor, no caso de revólver) e sem qualquer cartucho alimentado no sistema, garantindo que não há possibilidade de disparo acidental.

Capítulo 2 – Apresentação e Legislação



2.1. APRESENTAÇÃO

O presente manual tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e práticas para o manuseio, o porte e o armazenamento seguro de armas de fogo no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Essas diretrizes devem levar em conta que sua missão constitucional primordial é a proteção da vida e do patrimônio, atuando no combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, ações de defesa civil, entre outras.

Embora a atividade-fim da Corporação não seja segurança ostensiva, o porte de arma de fogo é legalmente previsto ao bombeiro militar, sob regulamentação do Comandante Geral da Instituição. A posse e o porte asseguram a proteção de instalações e equipamentos militares e sua autodefesa, especialmente ao atuar em apoio às operações de segurança pública ou em ambientes de alto risco. Essa prerrogativa não se limita ao ambiente de trabalho, mas se estende a vida particular do bombeiro, devendo este compreender as responsabilidades correlatas.

A crescente complexidade das operações de segurança pública exige que os militares estejam não apenas tecnicamente preparados, mas também conscientes dos riscos associados ao uso indevido ou negligente de armamento letal. A segurança com armas de fogo não se limita ao domínio técnico, abrangendo responsabilidade legal, disciplina operacional, prevenção de acidentes e atenção à saúde mental dos profissionais. O acesso a armamento por parte de bombeiros militares, seja em serviço ou fora dele, requer protocolos rigorosos que garantam a proteção do próprio militar, de seus colegas e da sociedade.

Nesse contexto, é fundamental destacar que a posse e o porte de arma de fogo particular envolvem **responsabilidades inalienáveis**, conforme ressaltado em manuais internacionais de segurança. O bombeiro militar deve compreender quatro pilares centrais:

1. Impedir que a arma caia em mãos criminosas por negligência.
2. Garantir que o manuseio seja sempre seguro, evitando riscos a terceiros.
3. Proteger crianças e pessoas vulneráveis do acesso ao armamento.
4. Conhecer e cumprir integralmente as leis federais, estaduais e internas sobre armas de fogo.

Além disso, a literatura internacional enfatiza que o porte de arma não deve ser visto como intimidação, mas como **instrumento de defesa em situações de risco real**. A preparação mental, a calma e a disciplina são tão importantes quanto a técnica de tiro. O militar deve cultivar a consciência situacional, avaliando riscos e alternativas antes de recorrer ao uso da força letal.

Outro ponto essencial é a **educação e o treinamento contínuo**. A segurança com armas de fogo depende de prática regular, tanto em estandes de tiro quanto em simulações de situações de estresse. A prática responsável e periódica é fundamental, mesmo para armas particulares, garantindo que o bombeiro militar esteja sempre apto a agir com segurança e eficiência.

Este manual foi elaborado com base em uma análise criteriosa de documentos nacionais e internacionais, a saber:

- Manuais de armamento e tiro das Polícias Militares e Forças Armadas;
- Códigos de segurança de países como Austrália e Estados Unidos;
- Diretrizes de prevenção ao suicídio com armas de fogo;
- Normas brasileiras de prevenção de acidentes em instruções militares.

A proposta é oferecer um conteúdo acessível, atualizado e alinhado com as melhores práticas de segurança institucional, respeitando a legislação vigente e promovendo uma cultura de cuidado e responsabilidade. Ao longo dos

capítulos, serão abordados aspectos legais, técnicos e humanos relacionados ao uso de armas de fogo, com foco na realidade operacional do CBMGO. Espera-se que este material contribua para a formação continuada dos bombeiros militares, fortalecendo a segurança individual e coletiva.

2.2. REGULAÇÃO FEDERAL



O porte, a posse e o manuseio de armas de fogo por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) estão sujeitos a um conjunto hierárquico de normas legais e regulamentares. Estas normas são muito dinâmicas, com alterações frequentes desde a promulgação da Lei Federal nº 10.826/2003 – Conhecido como Estatuto do Desarmamento. Para evitar que este manual fique desatualizado muito rapidamente,

serão abordadas apenas normas essenciais, cabendo ao militar estar atento as publicações da Corporação referentes ao tema.

De forma geral, o militar deve atentar-se:

- **Lei Federal nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento:** Estabelece as regras gerais sobre registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munições no Brasil. Define que é o Exército Brasileiro que regulamenta a aquisição e registro de armas de fogo dos Corpos de Bombeiros Militares e seus integrantes.
- **Normas Regulamentares de Controle do Exército.** O Exército Brasileiro aprova as Normas para Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Armas de Fogo e a Aquisição de Munições,

Insumos, Acessórios. Regulamenta a aquisição de armas por militares estaduais e controla por meio do SIGMA (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas).

2.3. REGULAMENTAÇÃO DO CBMGO

O ordenamento jurídico define que **cabe ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros** regulamentar o porte de armas no âmbito da corporação, tanto armas institucionais quanto as armas dos seus integrantes. Esta regulação é feita por meio da **Norma Administrativa nº 24 (NA-24)**. Este é o dispositivo legal mais específico para o Bombeiro Militar de Goiás, estabelecendo as diretrizes para **Aquisição, Cadastro, Registro e Porte de Armamento dentro da Instituição**.

O militar deve conhecer rigorosamente os seguintes pontos da NA-24:

- **Porte de Arma de Fogo:** Detalha as regras, condições e limites para o porte de arma de fogo.
- **Suspensão e Perda do Porte:** Define as situações que podem levar à suspensão do porte e à perda do registro de arma de fogo.
- **Extravio, Furto e Roubo:** Apresenta os procedimentos obrigatórios a serem seguidos em caso de perda da arma.
- **Guarda e Armazenamento:** É obrigação do bombeiro militar guardar a arma em acervo próprio, sempre **fora do alcance de terceiros** (principalmente crianças e adolescentes) ou em local dissimulado que dificulte o furto ou a visualização, sob pena de responsabilidades penais e administrativas (Art. 37).

Responsabilidades Legais do Bombeiro Militar

A legislação e as normas internas, especialmente a NA-24, reforçam que o bombeiro militar tem a **responsabilidade inalienável** sobre o

armamento em sua posse. O descumprimento das regras de guarda e porte pode gerar:

- **Responsabilidade Administrativa:** Aplicação de sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar do CBMGO.
- **Responsabilidade Penal:** Responde por crimes como omissão de cautela ou negligência na guarda, previstos no Código Penal Militar ou na legislação comum.
- **Responsabilidade Civil:** Obrigação de indenizar o Estado pelo custo da arma e/ou terceiros por danos causados em decorrência de uso indevido ou negligência.

A NA-24 é o instrumento do Comandante Geral do CBMGO para regulamentar a aquisição, registro e porte no âmbito da Instituição. Ela pode ser atualizada sempre que necessário e não exclui outras medidas normativas exaradas do Comando da Instituição referentes ao tema.

Atividades de Fixação - Capítulo 2

1. É missão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

- A. Assegurar a disciplina interna do Exército
- B. Proteger a vida e o patrimônio
- C. Fiscalizar o comércio de armas no estado
- D. Executar operações policiais ostensivas

2. A segurança com armas de fogo envolve, além do domínio técnico:

- A. Apenas a manutenção do armamento
- B. Responsabilidade legal, disciplina operacional, prevenção de acidentes e atenção à saúde mental
- C. Somente a obediência às ordens superiores
- D. Apenas o treinamento físico intensivo

3. Quais os quatro pilares que envolvem responsabilidades inalienáveis que o bombeiro deve compreender?

- A. Impedir perda para criminosos; manuseio seguro; proteger vulneráveis; conhecer e cumprir as leis
- B. Arma, munição, coldre e colete
- C. Uso ofensivo; exibição pública; porte ostensivo; autonomia total
- D. Compra, venda, comércio e transporte de armas

4. A educação e o treinamento contínuo são pontos essenciais para segurança com armas de fogo, que depende:

- A. Apenas leitura de manuais sem prática em estande
- B. Prática regular em estandes de tiro e simulações de estresse
- C. Treinos informais em ambiente doméstico com munição real
- D. Evitar o treino para não desgastar o armamento

5. Em relação à preparação mental do militar, destaca-se que:

- A. Técnica de tiro é suficiente; preparação mental é secundária
- B. Somada a calma e disciplina são tão importantes quanto a técnica de tiro
- C. Preparação mental só é necessária para oficiais de comando
- D. Preparação mental substitui a necessidade de treinamento prático

6. O objetivo principal declarado do manual é:

- A. Promover o uso ostensivo de armas para dissuasão social
- B. Ensinar técnicas de fabricação de munição caseira
- C. Viabilizar a comercialização de armamento entre militares e civis
- D. Estabelecer diretrizes claras e práticas para manuseio, porte e armazenamento seguro de armas no CBMGO

7. Qual é o principal objetivo da Lei Federal nº 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento?

- A. Regulamentar a fabricação de armas por civis
- B. Estabelecer regras sobre registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munições
- C. Autorizar o uso irrestrito de armas por militares
- D. Criar o Sistema Nacional de Armas

8. Qual sistema é utilizado para registro e cadastro de armas pelos militares estaduais?

- A. SINARM
- B. SIGMA
- C. IPASGO
- D. SIAPI

9. A responsabilidade sobre o armamento do bombeiro militar é:

- A. Exclusiva e inalienável do próprio militar
- B. Compartilhada com o Estado
- C. Transferível a familiares em caso de ausência
- D. Limitada ao horário de serviço

10. O descumprimento das regras de guarda e porte pode gerar:

- A. Apenas advertência verbal
- B. Responsabilidade administrativa, penal e civil
- C. Suspensão temporária sem consequências legais
- D. Isenção de responsabilidade por ser militar

Gabarito:

1 B, 2 B, 3 A, 4 B, 5 B, 6 D, 7 B, 8 B, 9 A, 10 B

Capítulo 3 – Aspectos Gerais das Armas de Fogo



O conhecimento técnico sobre armas de fogo é essencial para garantir o manuseio seguro e eficaz por parte dos bombeiros militares. Este capítulo apresenta os principais conceitos, classificações e componentes das armas utilizadas em ambiente institucional, com base em doutrinas militares e manuais operacionais.

3.1. Classificação das Armas de Fogo

As armas de fogo podem ser classificadas segundo diversos critérios, mas neste manual serão considerados quatro principais: Tipo de Ação, Estrutura Física, Calibre e Tipo de Alma

3.1.1. Tipo de Ação

Critério	Tipos	Exemplos
Tipo de Ação	Tiro único:	Espingardas de tiro único ou duplo.
	Repetição: Exige ação mecânica do operador;	Revólveres, Rifles de ferrolho, Rifles de ação por alavanca ou alavanca deslizante (<i>pump action</i>).
	Semiautomáticas: Disparam um tiro por acionamento do gatilho, com recarga automática.	Pistolas, armas longas semiautomáticas;

Critério	Tipos	Exemplos
	Automáticas: Disparam continuamente enquanto o gatilho estiver pressionado	Metralhadoras, Submetralhadoras, Fuzis de Assalto Automáticos;
Segurança: A condição de segurança deve ser adaptada ao tipo de funcionamento. Armas de repetição manual devem ser transportadas com a ação aberta (se possível). Armas semiautomáticas requerem dupla conferência da câmara após desmuniamento.		
 TIRO ÚNICO REPETIÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA AUTOMÁTICA (USO RESTRITO)		
Google GEMINI. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 01 nov. 2025.		

3.1.2. Estrutura Física

Critério	Tipos	Exemplos
Comprimento	Armas curtas	Revólveres e pistolas (porte pessoal)
	Armas longas	Espingardas, carabinas e fuzis (maior alcance e precisão).
Segurança: Controle do cano: Armas longas exigem atenção redobrada durante o deslocamento e manuseio em viaturas ou ambientes fechados, devido ao maior risco de apontar para direções não seguras.		
 ARMA CURTA ARMA LONGA		
Google GEMINI. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 01 nov. 2025.		

3.1.3. Calibre

Critério	Tipos	Exemplos
Calibre	Calibres nominais (Sistema Imperial – Polegadas)	.22, .38 Special, .45 ACP, .30-06 Springfield, .357 Magnum
	Calibres métricos (Sistema Internacional – Milímetros)	5,56mm, 7,62mm, 9mm

Segurança: Compatibilidade: O militar deve verificar sempre as marcações na arma e na munição. É proibido o uso de calibre diferente do especificado para o armamento, sob o risco de dano à arma e acidentes graves.

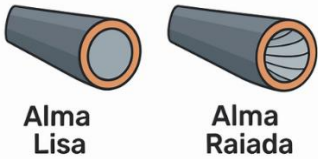


Imagem: "Big caliber cartridge comparison withDATA.jpg"/Autor: Grasy/Fonte: Wikimedia Commons/Licença: CC BY-SA 4.0
Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Big_caliber_cartridge_comparison_withDATA.jpg

3.1.4. Tipo de Alma

Critério	Tipos	Exemplos
Tipo de Alma	Lisa: sem raiamento. Utilizados em Espingardas que disparam cartuchos com múltiplos projéteis ou balotes.	Calibres: 12, 20, 28, 36
	Raiada: com sulcos helicoidais que estabilizam o projétil. Comum em revólveres, pistolas, rifles e fuzis	.22 LR, .38 Special, .40, 9mm, 7,62mm

Segurança: Armas de alma lisa tem precisão e alcance reduzidos, devendo ser considerado esse fator em caso de necessidade de uso para auto-defesa.



MICROSOFT COPILOT. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 02 nov. 2025.

3.2. Componentes Básicos e Doutrina de Segurança

Todo operador deve conhecer os principais componentes de uma arma de fogo e as regras de segurança a eles associadas:

- **Cano:** Guia o projétil e influencia a precisão.
Segurança: Nunca apontar o cano para algo que não se pretenda atingir.
- **Ferrolho ou Culatra:** Mecanismo de fechamento e disparo.
Segurança: A inspeção visual e tátil deve ser o primeiro passo ao pegar uma arma.
- **Gatilho:** Dispositivo de acionamento do disparo.
Segurança: Manter o dedo fora do gatilho até a decisão de disparar.
- **Carregador:** Armazena e alimenta a munição.
Segurança: Retirar sempre antes da checagem da câmara.
- **Sistema de Segurança (Trava):** Impede disparos acidentais.
Segurança: Nunca confiar apenas na trava mecânica.



MICROSOFT COPILOT. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 01 nov. 2025.



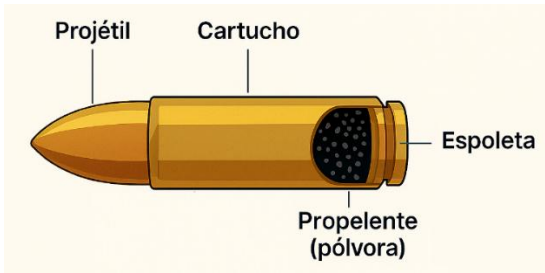
MICROSOFT COPILOT. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 01 nov. 2025.

As **4 regras universais de segurança** devem ser mentalizadas e sempre que possível lembradas:

- 1. Trate toda arma como se estivesse carregada.
- 2. Nunca aponte para algo que não pretende atingir.
- 3. Mantenha o dedo fora do gatilho até o momento do disparo.
- 4. Tenha certeza do alvo e do que está atrás dele.

3.3. Munições

A munição é composta por Projétil, Estojo, Pólvora (carga propulsora) e Espoleta (inicia a combustão). O conhecimento sobre tipos de munição (letal, não letal, perfurante, expansiva) é fundamental para a escolha adequada conforme a missão.



MICROSOFT COPILOT. Imagem gerada por inteligência artificial. Goiânia, 01 nov. 2025.

Segurança	Descrição
Armazenamento Separado	A munição deve ser armazenada em recipiente trancado, separada da arma de fogo.
Inspeção de Integridade	Antes do carregamento, inspecionar a munição para identificar avarias (amassados, corrosão, projétil solto).
Controle de Tipo	Utilizar somente o tipo de munição de dotação institucional e compatível com a arma.

Sempre verificar se a munição é a correta para o modelo da arma e evitar munições de procedência duvidosa.

Em treinamentos, utilizar munição inerte (dummy ammo) para práticas de carregamento e resolução de panes.

3.4. Ciclo de Disparo

O ciclo básico de funcionamento de uma arma de fogo (Alimentação, Fechamento, Disparo, Extração, Ejeção e Rearme) permite ao operador identificar falhas e agir com segurança em situações operacionais.

Segurança: Durante qualquer tentativa de resolução de pane, manter o cano apontado para direção segura e o dedo fora do gatilho.

O treinamento deve incluir **exercícios de resolução de panes** (ex.: *Tap, Rack, Ready*). A prática regular com munição inerte ajuda a desenvolver reflexos automáticos em situações de estresse.

Nos itens 8.4 e 8.5 do capítulo 8 serão descritos de forma detalhada alguns treinamentos importantes que incluem panes.

Atividades de Fixação - Capítulo 3

1. Quais são as quatro classificações principais das armas de fogo?

- A. Tipo de ação, estrutura física, calibre, tipo de alma
- B. Material do cano, cor, fabricante, peso
- C. Apenas calibre e comprimento

D. Proveniência, preço, calibre, cor

2. Arma semiautomática é definida como:

- A. Dispara continuamente enquanto o gatilho estiver pressionado
- B. Exige ação mecânica manual para cada tiro
- C. Dispara um tiro por acionamento do gatilho com recarga automática
- D. Só usada em estandes de tiro

3. Para armas de repetição manual, o transporte seguro recomendado é:

- A. Com a ação aberta sempre que possível
- B. Com o carregador cheio e ação fechada
- C. Em coldre aberto para ventilação
- D. Solta dentro de mochila sem trava

4. O que caracteriza uma arma raiada?

- A. Ausência de sulcos helicoidais
- B. Sulcos helicoidais que estabilizam o projétil
- C. Uso exclusivo em espingardas de chumbo
- D. É proibida por norma federal

5. Antes de checar a câmara, o manual recomenda sempre:

- A. Manter o dedo sobre o gatilho
- B. Retirar o carregador
- C. Apontar a arma para outra pessoa para teste
- D. Carregar a arma por segurança

6. A munição é composta por:

- A. Cano, carregador, gatilho, trava
- B. Projétil, estojo, pólvora e espoleta
- C. Apenas projétil e pólvora

D. Estojo e trilho de mira

7. Qual regra não faz parte das 4 regras universais de segurança mencionadas?

- A. Tratar toda arma como se estivesse carregada
- B. Manter o dedo fora do gatilho até decidir atirar
- C. Apontar para algo que desconhece para testar a mira
- D. Saber qual é o alvo e o que está atrás dele

8. O ciclo básico de disparo inclui:

- A. Alimentação, fechamento, disparo, extração, ejeção, rearme
- B. Carregamento, pintura, polimento, armazenamento
- C. Aquisição, cadastro, transferência, venda
- D. Aquecimento, refrigeração, lubrificação, polimento

9. Sobre compatibilidade de munição, o militar deve:

- A. Usar qualquer munição disponível no campo
- B. Verificar sempre as marcações na arma e na munição
- C. Ajustar o calibre da arma usando ferramentas caseiras
- D. Usar munição maior para maior potência

6. Em treinamentos de manuseio, recomenda-se o uso de:

- A. Munição real sem supervisão
- B. Munição inerte para práticas de carregamento e panes
- C. Munição de procedência duvidosa para testar resistência
- D. Fazer drills apenas com munição real em casa

Gabarito:

1 A, 2 C, 3 A, 4 B, 5 B, 6 B, 7 C, 8 A, 9 B, 10 B

Capítulo 4 – Cuidados no Porte e no Armazenamento

Este capítulo visa estabelecer as diretrizes para o porte seguro e legal do armamento.



4.1. Regras de Porte em Serviço

O porte deve ser velado (ou oculto), conforme regulamentação expedida pelo Comandante Geral do CBMGO. As regras básicas de conduta são as mesmas do quadro descrito em 4.2.

Durante o serviço, em locais com alta concentração de pessoas ou em confrontos verbais/físicos, o militar deve manter-se vigilante e constantemente mentalizando que está armado, e se necessário a mão deve ser posicionada sobre a arma (retention position) para evitar o saque por terceiros. O militar por sua situação funcional é um potencial portador de arma de fogo para o público ao redor. Esse é um fator que um Bombeiro Militar deve ter ciência, mesmo que não esteja armado.



4.2. Regras de Porte Fora de Serviço

O porte velado (ou oculto) visa a autodefesa fora do serviço, exigindo discrição máxima e atenção redobrada para evitar que a arma seja notada ou subtraída.

Diretriz	Descrição e Melhores Práticas
I. Dissimulação Total	A arma deve estar totalmente oculta. Qualquer parte visível (como o cabo ou o coldre) configura porte ostensivo, o que, no contexto civil pode gerar constrangimento ou acionamento indevido da Polícia Militar.
II. Vestuário Adequado	O militar deve usar roupas que não revelem o volume, formato ou contorno da arma (printing). Evitar coldres que comprometam a discrição, como coldres de ombro sob roupas leves.
III. Coldre Adequado	Uso obrigatório de coldres específicos para porte velado (Coldre Interno ou similares), que garantam a retenção da arma durante movimentos bruscos e protejam o gatilho. O coldre deve ser resistente e projetado para o modelo da arma.
IV. Retenção e Vigilância	Diferente do comportamento em serviço, em locais com alta concentração de pessoas ou em confrontos verbais/físicos, o militar deve evitar demonstrar que está armado e só em último caso, para preservação de sua segurança ou de sua família, a mão deve ser posicionada sobre a arma (<i>retention position</i>) para evitar o saque por terceiros.

O porte velado deve ser acompanhado de **consciência situacional**: avaliar constantemente o ambiente, rotas de fuga e potenciais ameaças antes de decidir pelo uso da arma.

O saque só deve ocorrer diante de ameaça real, imediata e inevitável.

Em caso de saque, o dedo deve permanecer fora do gatilho até a decisão clara de disparar.

O militar deve evitar manipular a arma em público fora de situações de necessidade, reduzindo riscos de disparos acidentais.

4.3. Regras de Armazenamento em Residências

As diretrizes de armazenamento devem ser estritamente seguidas para prevenir o acesso por crianças, adolescentes, pessoas não autorizadas ou o uso em momentos de crise emocional. A Austrália é referência em exigências rigorosas de segurança, que podemos adaptar como referência de melhor prática.

Diretriz	Descrição e Melhores Práticas
I. Cofre ou Compartimento de Aço	A arma de fogo deve ser armazenada preferencialmente em um cofre, caixa de segurança ou compartimento construído de aço
II. Fixação Obrigatória	Se o cofre pesar menos que 150 kg (vazio), ele deve ser parafusado à estrutura da residência (parede e/ou piso) com chumbadores ou parafusos de segurança, impedindo a remoção fácil por ladrões.
III. Separação de Munição	A munição deve ser armazenada separadamente da arma de fogo, em um compartimento ou caixa trancada à parte, de preferência com chaves ou códigos diferentes.
IV. Acesso Exclusivo	Somente o Bombeiro Militar deve ter acesso ao local de armazenamento. Chaves, combinações ou senhas de cofres não devem ser compartilhadas com terceiros.

O uso de **travas de gatilho** é recomendado como camada extra de segurança. A arma deve ser mantida **fora da vista** para reduzir riscos de curiosidade infantil ou de criminosos.

Armazenar arma e munição em locais secos e ventilados prolonga a vida útil do equipamento.

4.4. Regras de Armazenamento em Veículos (Particular ou Viatura)

A arma deve ser retirada do veículo assim que o militar chegar à sua residência ou destino final. O armazenamento temporário em viatura deve ser a última opção e apenas em situações de deslocamento.

Diretriz	Descrição e Melhores Práticas
I. Acondicionamento Trancado	A arma, desmuniada, deve ser colocada em um estojo trancado ou cofre veicular (lock box) fixado no veículo, fora da vista do público.
II. Separação da Munição	A munição deve ser guardada em outro compartimento trancado do veículo, separada da arma.
III. Retirada Imediata	Nunca deixar a arma desacompanhada na viatura por longos períodos. Se for inevitável, a parada deve ser a mais breve e em local seguro.

O transporte, quando fora do coldre, deve sempre ser feito com a arma **desmuniada e com a ação aberta**, reduzindo riscos de disparo acidental.

O estojo deve ser fixado de forma a não se deslocar em freadas ou colisões, pois um acidente de carro pode fazer uma arma disparar se estiver carregada. A ausência de controle total e durante todo o tempo sobre uma é um indicador de que ela deve estar descarregada e segura.

Não deve haver nenhuma evidência de que você tem uma arma no veículo, especialmente para quem olha de fora.

Atividades de Fixação - Capítulo 4

1. Porte velado (oculto) visa:

- A. Intimidar civis em locais públicos
- B. Ter a arma visível para autorizar intervenção policial
- C. Autodefesa com discrição máxima
- D. Guardar arma e munição juntos no veículo

2. Qual coldre é recomendado para porte velado?

- A. Coldre interno específico para modelo da arma
- B. Coldre improvisado preso com elástico
- C. Coldre aberto e evidente por cima da roupa
- D. Bolsa sem compartimento de segurança

3. Para cofres leves (<150 kg), o manual recomenda:

- A. Deixar solto para facilitar remoção
- B. Parafusar o cofre à estrutura da residência com chumbadores
- C. Colocar apenas em cima de móveis frágeis
- D. Não usar cofre, apenas travas de gatilho

4. Ao portar arma em veículo, fora do corpo, o manual determina que a arma deve estar:



- A. Municiada e pronta para uso no banco do motorista
- B. Desmuniada e acondicionada em estojo trancado fixado no veículo
- C. Solta no porta-malas sem travamento
- D. Em coldre visível no painel

5. Separação de munição no armazenamento domiciliar significa:

- A. Arma e munição armazenadas em compartimentos trancados diferentes
- B. Guardar munição junto com a arma para rapidez
- C. Colocar munição na gaveta da cozinha
- D. Deixar munição no carro e arma em casa

6. O que configura porte ostensivo fora de serviço segundo o manual?

- A. Arma totalmente oculta sem partes visíveis
- B. Controle situacional e dissimulação
- C. Uso de coldre interno com roupa adequada
- D. Qualquer parte visível do coldre ou cabo da arma

7. Ao estacionar o veículo, o que o manual recomenda sobre a arma?

- A. Deixar a arma desacompanhada por horas se estiver trancada
- B. Retirar a arma do veículo assim que chegar ao destino final
- C. Deixar a arma sobre o banco do passageiro para acesso rápido
- D. Compartilhar o cofre do veículo com terceiros

8. Uso de travas de gatilho é recomendado como:

- A. Único método de segurança obrigatório
- B. Camada extra de segurança no armazenamento
- C. Substituto para cofre fixado
- D. Método para reduzir a necessidade de treinamento

9. O coldre deve:

- A. Permitir que gatilho fique exposto para rápido disparo
- B. Ser improvisado com tecidos frágeis
- C. Proteger o gatilho e garantir retenção da arma durante movimentos bruscos
- D. Impedir qualquer possibilidade de saque controlado

6. Quando fora de serviço, em áreas com grande circulação, a posição recomendada da mão é:

- A. Levar a mão ao coldre para simular prontidão constante
- B. Deixar a arma desacompanhada para demonstrar confiança
- C. Não demonstrar que está armado e só posicionar mão sobre a arma quando a situação exigir
- D. Exibir a arma para demonstrar autoridade

Gabarito

1 C, 2 A, 3 B, 4 B, 5 A, 6 D, 7 B, 8 B, 9 C, 10 C

Capítulo 5 – Riscos do Acesso Indevido por Terceiros



O acesso não autorizado a armas de fogo representa um dos maiores riscos à segurança institucional, à integridade física de terceiros e à imagem da Corporação. Seja em ambientes operacionais, administrativos ou domiciliares, o bombeiro militar deve adotar medidas rigorosas para impedir que pessoas não habilitadas tenham contato com armamento letal.

5.1. Principais Cenários de Risco

- Ambientes com grande circulação de pessoas, como quartéis, viaturas, postos de atendimento e locais públicos.
- Residências dos militares, especialmente quando há crianças, adolescentes ou pessoas com histórico de transtornos mentais.
- Veículos particulares ou institucionais, quando o armamento é deixado sem supervisão.
- Instruções e treinamentos, caso não haja controle rigoroso de armamento e munição.
- Crianças e adolescentes são naturalmente curiosos e podem confundir armas com brinquedos. A prevenção exige **arma sempre trancada, munição separada e uso de travas de gatilho**.
- Criminosos buscam armas como objetos de valor e instrumentos de poder. Uma arma mal guardada pode ser usada contra o próprio militar ou sua família.

5.2. Consequências do Acesso Indevido e da Negligência

A falha na guarda do armamento, seja por negligência, imprudência ou imperícia, acarreta consequências graves, incluindo:

- Acidentes com vítimas civis ou militares.
- Uso criminoso da arma extraviada.
- Risco de suicídio ou violência doméstica em ambiente familiar.
- Responsabilização administrativa, civil e penal do militar.
- Comprometimento da imagem institucional.

O porte e a posse de arma devem ser acompanhados de **consciência situacional**: avaliar constantemente se o ambiente é seguro para portar ou armazenar a arma.

O militar deve compreender que **defender vidas é legítimo, mas expor terceiros a riscos por negligência é inaceitável**.

5.3. Implicações Legal e Militar

O militar deve diferenciar os tipos de perda de posse do armamento para a correta comunicação de incidente:

Termo	Descrição Legal	Implicação
Extravio	Perda de posse por falha na guarda ou negligência do militar (ex.: esquecimento em local público ou viatura).	Implica apuração administrativa (Sindicância, Procedimento Administrativo Disciplinar ou Inquérito Policial Militar).
Furto	Subtração da arma sem o conhecimento imediato do militar, geralmente por meio de fraude ou em local destrancado.	Exige comunicação imediata e Registro de Ocorrência Policial.
Roubo	Subtração da arma mediante grave ameaça ou violência.	Exige comunicação imediata e Registro de Ocorrência Policial.

Termo	Descrição Legal	Implicação
Uso Indevido	Utilização da arma fora dos parâmetros legais, regulamentares ou doutrinários (ex.: disparo acidental por manuseio impróprio).	Implica responsabilização conforme a gravidade do incidente.

O conceito de “uso indevido” deve incluir também situações de **manuseio descuidado em público**, como exibir a arma sem necessidade ou deixá-la visível em locais de grande circulação.

5.4. A Responsabilidade Inalienável do Bombeiro Militar

O militar é o único e exclusivo responsável pela guarda, segurança e integridade física e funcional do armamento sob sua posse, em serviço ou fora dele.

Esta responsabilidade implica:

- Zelar pela integridade física e funcional da arma.
- Evitar qualquer situação que possa facilitar o acesso por terceiros.
- Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer extravio, furto, roubo ou uso indevido.
- Cumprir rigorosamente as normas internas e a legislação federal sobre porte e armazenamento.
- A responsabilidade não se limita ao aspecto legal: é também **moral e social**. Uma arma mal guardada pode transformar-se em instrumento de tragédia.
- O militar deve adotar a prática de **testar periodicamente seus dispositivos de segurança** (cofres, travas, coldres) para garantir que permanecem eficazes.

Atividades de Fixação - Capítulo 5

1. Qual é um cenário de alto risco para acesso indevido a armas?

- A. Cofre fixado e trancado em residência
- B. Arma armazenada em cofre com chaves pessoais
- C. Uso exclusivo em estande de tiro supervisionado
- D. Quartéis, viaturas e locais com grande circulação de pessoas

2. Crianças que encontram armas normalmente:

- A. Sabem que não devem tocar nelas sem instrução
- B. Podem confundir com brinquedos e representam risco se tiverem acesso
- C. Nunca brincarão com armas se escondidas
- D. Sempre alertam um adulto ao encontrar arma

3. Qual das consequências não é citada como resultado do acesso indevido?

- A. Uso criminoso da arma extraviada
- B. Acidentes com vítimas civis ou militares
- C. Melhora da imagem institucional
- D. Risco de suicídio ou violência doméstica

4. Extravio é definido como:

- A. Subtração mediante violência
- B. Perda por falha na guarda ou negligência do militar
- C. Entrega voluntária à Corporação
- D. Uso autorizado por terceiro

5. Em caso de furto ou roubo da arma, o militar deve:

- A. Comunicar imediatamente e registrar ocorrência policial
- B. Nada fazer se for fora do serviço
- C. Tentar recuperar a arma sozinho sem comunicar autoridades

D. Informar apenas ao familiar mais próximo

6. O conceito de "uso indevido" inclui:

- A. Utilização fora dos parâmetros legais e manuseio descuidado em público
- B. Apenas disparos em ação operacional autorizada
- C. Arma deixada em cofre trancado corretamente
- D. Treinamento autorizado em estande

7. Quem é responsável pela guarda e segurança da arma sob posse do militar?

- A. O Estado exclusivamente
- B. O militar é o único e exclusivo responsável
- C. Qualquer familiar que esteja presente
- D. O fabricante da arma

8. Testar periodicamente dispositivos de segurança (cofres, travas) serve para:

- A. Aumentar riscos de exposição familiar
- B. Substituir a necessidade de treinamento contínuo
- C. Demonstrar a arma para convidados
- D. Garantir que permanecem eficazes na prevenção de acesso indevido

9. Um arma deixada visível em locais de grande circulação pode resultar em:

- A. Maior segurança institucional
- B. Uso indevido e responsabilização do militar
- C. Isenção de culpa por ser militar
- D. Apuro administrativo apenas se ocorrer crime

6. O porte e posse devem ser acompanhados de:

- A. Confiança cega no equipamento sem disciplina do operador
- B. Consciência situacional constante para avaliar segurança do ambiente
- C. Exibição pública para demonstrar autoridade
- D. Depósito da responsabilidade em terceiros

Gabarito

1 B, 2 B, 3 C, 4 B, 5 A, 6 A, 7 B, 8 D, 9 B, 10 B

Capítulo 6 – Condutas em Casa



ERRADO



CORRETO

O ambiente doméstico é um dos locais mais sensíveis para a guarda de armas de fogo, pois envolve a convivência com familiares, crianças, visitantes e, em muitos casos, pessoas sem treinamento. A responsabilidade do bombeiro militar se estende para além do uso operacional: a segurança em casa é parte essencial da cultura de prevenção.

O armazenamento da arma em uma residência visa negar o acesso para a segurança de filhos ou outra pessoa da família e para evitar o roubo, mas mantendo um certo nível de acesso imediato à arma quando necessário. O desafio é entender que pessoas mal intencionadas (criminosos ou até pessoas próximas) sabem onde ficam os esconderijos. Esconder a arma em uma gaveta, por exemplo, não funciona e certamente não a manterá fora do alcance de crianças. É um erro comum dos pais acreditarem que seus filhos não sabem onde a arma está escondida, motivo pelo qual tanto a arma quanto o cofre ou compartimento de segurança onde ela está também deve ser escondido.

O treinamento e a responsabilidade podem ajudar a equilibrar segurança e acesso ao equipamento. Treine ir até o cofre e pegar a arma. Esse tempo,

mesmo reduzido, permitirá avaliar a situação e evitar acidentes por precipitação.

6.1. Locais Seguros e Acessíveis

A arma deve estar disponível em caso de emergência, mas nunca exposta ou acessível a terceiros não autorizados.

- **Cofres e armários de aço:** devem ser a primeira opção, fixados à estrutura da residência.
- **Travas de gatilho:** funcionam como camada extra de segurança, especialmente quando não há cofre disponível.
- **Compartimentos dissimulados:** podem ser usados, desde que garantam acesso rápido ao militar e dificultem a visualização por terceiros.
- A arma deve ser **mantida fora da vista** para reduzir riscos de curiosidade infantil ou de criminosos.
- Armazenar arma e munição em locais separados aumenta a segurança e reduz a chance de uso indevido em situações impulsivas.

6.2. Armas e a Família

Todos os membros da família devem compreender os riscos e responsabilidades associados à presença de uma arma em casa.

- **Educação preventiva:** crianças devem ser instruídas a nunca tocar em armas e a avisar imediatamente um adulto caso encontrem uma.
- **Treinamento básico:** familiares adultos podem receber instruções de segurança, sem necessidade de manuseio frequente, mas com noção clara de riscos.

- **Simulações de segurança:** o bombeiro pode realizar exercícios de “não tocar, avisar” (role playing) com os filhos, ensinando como reagir ao encontrar uma arma.
- Testes periódicos podem ser feitos com réplicas seguras para avaliar se as crianças seguem corretamente as orientações.
- A comunicação aberta sobre os riscos é mais eficaz do que o silêncio ou a proibição sem explicação.
- Explique que estas regras também valem para outras casas. Seus filhos podem ter contato com armas em outras residências.
- Crianças tem acesso a armas de brinquedos dos mais variados tipos e não conseguem, a depender da idade diferenciar a arma real do brinquedo. Sempre explique a diferença.
- Dialogue sempre com as crianças. Vídeo games podem dar a sensação para elas de que armas não causam ferimentos. Explique que isto não é real e que armas de fogo matam.

6.3. O Porte Velado e Ostensivo no Ambiente Doméstico

- **Porte Velado residencial:** pode ser adotado em situações de risco elevado, mas sempre acompanhado de disciplina e vigilância constante.
- **Porte Ostensivo residencial:** não é recomendado, pois pode gerar intimidação desnecessária e aumentar o risco de acidentes.
- A arma deve ser usada **para proteger vidas, nunca para intimidar.**
- O saque só deve ocorrer diante de ameaça real, imediata e inevitável.

6.4. Boas Práticas e Erros Comuns

6.4.1. Boas práticas:

- Manter a calma em situações de risco.

- Treinar regularmente o manuseio seguro.
- Carregar a arma apenas quando necessário.
- Conhecer e respeitar a legislação vigente.

6.4.2. Erros comuns a evitar:

- Expor a arma em público ou dentro de casa sem necessidade.
- Comprar coldres ou cofres de baixa qualidade.
- Manipular a arma em frente a familiares sem motivo.
- Deixar a arma em locais de fácil acesso (gavetas, bolsas, mesas).

Muitos acidentes ocorrem porque o proprietário **relaxa a disciplina dentro de casa**. O ambiente doméstico deve ser tratado com o mesmo rigor de segurança que o ambiente operacional.

6.5. Conclusão

O ambiente doméstico exige do bombeiro militar **disciplina redobrada**. A arma deve estar disponível para defesa, mas sempre guardada de forma a impedir o acesso por terceiros. A educação da família, a escolha de cofres e travas adequadas e a prática constante de hábitos seguros são os pilares da prevenção.

Mensagem-chave: A arma em casa deve ser vista como um recurso de proteção, nunca como um risco adicional. A responsabilidade do bombeiro militar é garantir que sua presença fortaleça a segurança da família, e não o contrário.

Atividades de Fixação - Capítulo 6

1. A arma em casa deve ser:

- Exposta para que a família saiba onde ela está
- Guardada junto com documentos pessoais e chaves de carro
- Mantida carregada sobre a cama para acesso rápido

D. Disponível em emergência, mas sempre guardada e inacessível a não autorizados

2. Uma boa opção de armazenamento doméstico é:

- A. Cofre ou armário de aço fixado à estrutura da residência
- B. Caixa de sapatos em prateleira alta sem tranca
- C. Bolsa comum sobre o guarda-roupa
- D. Gaveta da cozinha sem tranca

3. Em casa, o porte ostensivo:

- A. Garante proteção extra à família
- B. Não é recomendado, pois pode gerar intimidação e aumentar risco de acidentes
- C. Facilita detectar intrusos imediatamente
- D. Deve ser usado sempre que houver visitante

4. Educação preventiva para crianças inclui:

- A. Ensinar a brincar com a arma para maior afinidade
- B. Instruir a nunca tocar em armas e avisar imediatamente um adulto se encontrarem uma
- C. Esconder que existe arma em casa para evitar curiosidade
- D. Deixar réplicas como substituto sem supervisão

5. Arma e munição em ambiente doméstico devem ser:

- A. Guardadas juntas para rapidez
- B. Colocadas em sacos plásticos no armário
- C. Arma trancada; munição separada em outro compartimento trancado
- D. Entregues a vizinhos para guardar

6. Porte velado dentro de casa deve ser:

- A. Incentivado como prática cotidiana
- B. Evitado ou acompanhado de disciplina e vigilância constante
- C. Sempre combinado com exibição para a família
- D. Substituído por deixar arma carregada à vista

7. Erro comum em ambiente doméstico é:

- A. Treinar regularmente manuseio seguro
- B. Relaxar disciplina e deixar a arma em locais de fácil acesso
- C. Utilizar cofres e travas de gatilho adequados
- D. Separação de munição e arma

8. Simulações de segurança com filhos devem ensinar:

- A. A manipular arma sem supervisão para aprender rápido
- B. A não tocar, avisar um adulto e sair de perto (role playing)
- C. A esconder a existência da arma a todo custo
- D. A procurar a arma em caso de medo

9. A mensagem chave do capítulo sobre ambiente doméstico é:

- A. Arma em casa é recurso de proteção e responsabilidade do militar, nunca um risco adicional
- B. Arma em casa é sempre a melhor solução para todo problema
- C. Arma deve ser compartilhada com a família para segurança coletiva
- D. Arma substitui contato com autoridades em situações de risco

6. Para reduzir acidentes domésticos, o manual recomenda:

- A. Deixar a arma carregada próxima a crianças para supervisionar
- B. Manter arma e munição expostas durante visitas
- C. Esconder a chave do cofre em local de fácil acesso à criança
- D. Treinar familiares adultos, usar cofres de qualidade, travas de gatilho e separar munição

Gabarito:

1 D, 2 A, 3 B, 4 B, 5 C, 6 B, 7 B, 8 B, 9 A, 10 D



Capítulo 7 – Saúde Mental e Prevenção ao Autoextermínio

A arma de fogo é um instrumento letal de defesa e de trabalho. Sua posse, combinada com fatores de estresse inerentes à carreira militar, aumenta a vulnerabilidade do indivíduo a crises de saúde mental, incluindo o risco de autoextermínio. Este capítulo visa conscientizar sobre os fatores de risco e apresentar medidas preventivas.

7.1. A Vulnerabilidade do Militar

A carreira no Corpo de Bombeiros Militar, embora nobre, expõe o profissional a estressores únicos que podem impactar severamente a saúde mental:

Fator de Risco	Descrição e Impacto
Exposição a Traumas	Exposição repetida a cenas de sofrimento, morte, violência e desastres, que podem levar a Quadros de Estresse Pós-Traumático (TEPT) ou Estresse Operacional Crônico.
Cultura de Silêncio	A doutrina militar, que valoriza a força e a resiliência, pode criar uma barreira cultural que impede o militar de buscar ajuda psicológica por receio de ser visto como fraco ou inapto.
Transição para a Reserva (Veteranos)	A perda repentina do propósito, da rotina e do convívio militar após a passagem para a reserva (ou exclusão) pode gerar um vazio existencial, solidão e crise de identidade, aumentando o risco de autoextermínio.
Acesso a Meios Letais	A posse de arma de fogo de dotação ou particular em casa é um fator de risco comprovado, pois torna o método de autoextermínio imediatamente acessível e altamente letal durante uma crise impulsiva.

Assim como no manuseio cotidiano da arma, a disciplina e a criação de **hábitos seguros** são fundamentais. O mesmo rigor aplicado às regras universais de

segurança deve ser estendido ao cuidado com a saúde mental: negligenciar sinais de alerta pode ser tão perigoso quanto descuidar do gatilho.



7.2. Sinais de Alerta e Fatores de Risco

O Bombeiro Militar deve estar atento aos sinais de alerta em si mesmo e em seus colegas. Uma forma de fazer isto é prática de verificação mútua entre colegas — ou "companheiros" — com o objetivo de identificar sinais de alerta relacionados à saúde mental, segurança ou bem-estar (Buddy Check):

- **Comportamentais:** Isolamento social, abandono de hobbies, aumento no consumo de álcool ou drogas.
- **Emocionais:** Irritabilidade extrema, mudanças bruscas de humor, desinteresse generalizado, desesperança, e sentimento de culpa ou fardo.
- **Verbais:** Falar sobre ser um "fardo" para a família ou Corporação, expressar desejo de morrer, fazer despedidas, ou doar bens de valor.
- **Financeiros/Legais:** Problemas conjugais graves, divórcio, dificuldades financeiras ou investigações disciplinares/criminais.

A **consciência situacional**, tão enfatizada no porte velado, também deve ser aplicada ao campo emocional: observar o ambiente interno (emoções, pensamentos) é tão importante quanto observar o ambiente externo em uma operação.



7.3. Prevenção e Intervenção Rápida (Protocolo Armazenamento Seguro ou "Safe Storage")

O manejo do armamento é a principal ferramenta de redução de risco no contexto do autoextermínio.

- **Protocolo de Guarda de Risco (Referência EUA):** Em muitos programas de prevenção de suicídio para veteranos nos Estados Unidos (National Strategy for Preventing Veteran Suicide), o foco está na remoção temporária ou no armazenamento seguro da arma durante uma crise.
- **Reconhecimento da Crise:** Identificar os sinais de alerta no militar (ativo ou da reserva).
- **Abordagem e Apoio:** Colegas, familiares ou comandantes devem abordar o indivíduo de forma empática e sem julgamentos, incentivando a busca por ajuda.
- **Restrição Voluntária e Temporária (Bandeira Vermelha ou "Red Flag"):** O militar em crise deve ser incentivado, ou em casos graves, obrigado administrativamente (conforme Capítulo VII da NA-24), a entregar voluntariamente sua arma de fogo para custódia temporária na Corporação.
- **Armazenamento de Terceiros:** A família deve ser orientada a garantir que todas as armas (particulares ou de dotação) sejam armazenadas

trancadas, desmuniçadas e com a munição separada, ou transferidas para a guarda temporária de um colega confiável ou da Corporação.

Assim como no treinamento de tiro, em que se praticam **exercícios de resposta rápida**, a prevenção exige **protocolos claros e repetidos**: cada militar deve saber exatamente como agir ao identificar sinais de risco em si ou em colegas.



7.4. Cultura de Apoio e Recursos Disponíveis

Deve ser incentivada no âmbito da instituição uma cultura que normalize a busca por ajuda. São exemplos de medidas mitigadoras de risco:

- **Acesso Desburocratizado:** incentivar o militar (ativo ou da reserva) que procure o serviço de saúde mental da Corporação (Psicólogo e Psiquiatra), que é de fácil acesso e reservado.
- **Linhas de Apoio (24h):** Divulgar e incentivar o uso do Centro de Valorização da Vida (CVV) – 188 ou de linhas diretas de apoio psicológico militar.
- **Treinamento para Comandantes:** Oferecer treinamento específico para Oficiais e Praças mais antigos, capacitando-os a reconhecer os sinais de crise e iniciar o protocolo de intervenção de risco.
- **Programa de Acompanhamento para Veteranos:** Manter contato regular com militares na reserva e reformados, oferecendo canais de comunicação para apoio psicológico e social.

Assim como o porte velado exige **disciplina, calma e autocontrole**, a cultura de apoio deve reforçar que **buscar ajuda é um ato de coragem e responsabilidade**, não de fraqueza.



Atividades de Fixação - Capítulo 7

1. Por que militares podem ter maior vulnerabilidade à crise de saúde mental?

- A. Porque não trabalham em ambiente estressante
- B. Exposição repetida a traumas e cultura de silêncio que impede busca de ajuda
- C. Porque nunca atuam em situações de risco
- D. Devido ao excesso de tempo livre em serviço

2. Um fator de risco específico para saúde mental do militar é:

- A. Transição para a reserva gerando vazio existencial
- B. Rotina previsível sem estressores
- C. Treinamento excessivo de suporte psicológico
- D. Disponibilidade de serviços de saúde mental imediatos

3. Em relação ao autoextermínio, a posse de arma em casa é considerada:

- A. Um fator neutro para risco suicida
- B. Irrelevante quando há cultura de apoio
- C. Sempre diminui o risco de autoextermínio
- D. Um fator de risco comprovado por tornar o método letal acessível

4. Em relação ao autoextermínio, sinais verbais de alerta incluem:

- A. Aumento de produtividade no trabalho
- B. Falar sobre ser um "fardo" ou expressar desejo de morrer
- C. Demonstrar interesse por atividades sociais
- D. Comprar equipamentos de segurança domésticos

5. Em relação ao autoextermínio, o protocolo "Armazenamento Seguro" enfatiza:

- A. Arma sempre carregada para proteção imediata
- B. Remoção temporária ou armazenamento seguro da arma durante crise
- C. Compartilhar a arma com familiares para apoio emocional
- D. Evitar comunicação sobre sinais de risco

6. Em relação ao autoextermínio, nos casos graves, a NA-24 pode determinar:

- A. Nenhuma ação administrativa sobre porte de arma
- B. Recomendação de deixar a arma em casa sem mudanças
- C. Obrigação administrativa de entrega temporária da arma à Corporação
- D. Proibição de buscar ajuda psicológica

7. Ações mitigadoras de risco de autoextermínio incluem:

- A. Estigmatizar quem busca ajuda na Corporação
- B. Treinamento para comandantes reconhecerem sinais de crise e iniciar protocolo
- C. Ocultar programas de apoio a veteranos

- D. Limitar o acesso a serviços de saúde mental

8. Em relação ao auto extermínio, o termo "Buddy Check" refere-se a:

- A. Verificação de munição antes do serviço
- B. Observação e atenção aos sinais de alerta em si e em colegas
- C. Inspeção de cofre doméstico por familiares
- D. Procedimento de manutenção do coldre

9. Em relação ao autoextermínio, a cultura de apoio deve:

- A. Normalizar a busca por ajuda e encorajar apoio entre pares
- B. Encorajar procurar ajuda como ato de fraqueza
- C. Limitar o acesso a linhas de apoio 24h
- D. Priorizar segredo para proteger carreira do militar

6. Durante crise emocional, família deve ser orientada a:

- A. Facilitar o acesso rápido à arma para conforto
- B. Deixar arma em local visível para supervisão constante
- C. Garantir armazenamento trancado, desmuniado e separar munição
- D. Compartilhar a combinação do cofre com qualquer visitante

Gabarito:

1 B, 2 A, 3 D, 4 B, 5 B, 6 C, 7 B, 8 B, 9 A, 10 C



Capítulo 8 – Procedimentos de Segurança



Procedimentos de Segurança são fundamentais para garantir uniformidade e responsabilidade no uso de armas de fogo por bombeiros militares. Eles devem ser seguidos rigorosamente em todas as situações que envolvam manuseio, transporte, porte e guarda de armamento, tanto em serviço quanto fora dele.

8.1. Checklist Diário de Segurança com Armamento

Todo militar deve realizar esta verificação antes de assumir o serviço ou iniciar o porte fora de serviço, e antes de guardar o armamento:

Ação	Detalhamento
1. Verificação das 4 Regras	Recitar mentalmente as 4 Regras de Segurança: I. Tratar a arma como se estivesse carregada; II. Dedo fora do gatilho; III. Nunca apontar para algo que não se pretende atingir; IV. Saber qual é o alvo e o que está por trás dele.
2. Inspeção Física da Arma	Verificar o estado físico da arma (limpeza, integridade e funcionamento). Inspeccionar visualmente o cano e o carregador.
3. Teste do Sistema de Segurança	Testar o sistema de segurança (trava, se houver) e a retenção do coldre. O coldre deve ser de retenção ativa, adequado para o modelo da arma.
4. Conferência de Munição	Conferir a quantidade, o tipo e a validade da munição. Inspeccionar carregadores quanto a danos.
5. Condição de Porte	Definir e confirmar a condição da arma (Condição 1 - pronta, ou Condição de Transporte Seguro - desmuniada e travada) conforme a situação.

O checklist deve ser feito **sem pressa e de forma ritualizada**, criando hábito seguro.

O militar deve praticar periodicamente o **manuseio com munição inerte (dummy ammo)** para reforçar reflexos de segurança.

8.2. Procedimentos em Treinamentos e Instruções

Durante atividades de instrução e tiro, o rigor dos procedimentos de segurança deve ser máximo, conforme a CI 32-1 – Prevenção de Acidentes de Instrução:

Ação	Requisito de Segurança
Controle de Munição	A munição só deve ser distribuída na linha de tiro. Proibida a mistura de munição real e de manejo.
Supervisão	Designar um Oficial/Praça de Segurança para monitorar rigorosamente o manuseio. A supervisão deve ser constante por instrutor habilitado.
Dupla Conferência	Todas as armas devem ser conferidas (vazias) por dois militares – o operador e o Oficial/Praça de Segurança – antes de entrar e ao sair da linha de tiro.
Briefing de Segurança	Realizar um briefing detalhado antes da atividade, definindo o Setor de Segurança (limites de onde a arma pode ser apontada) e o Plano de Emergência.
Prontidão de Socorro	Manter equipamentos de primeiros socorros (curativos de trauma, torniquetes) e comunicação disponíveis no local da instrução.

O treinamento deve incluir **simulações de situações reais de estresse**, como saque rápido, disparo em movimento e decisão de não atirar quando o agressor foge.

O foco deve ser sempre **proteger vidas, nunca intimidar**.

8.3. Porte e Manuseio Seguro

Ação	Descrição da Prática Segura
Manuseio em Público	Evitar a exposição desnecessária ou a manipulação da arma em público, salvo em emergência.
Atenção Constante	Manter atenção constante ao ambiente e à arma, evitando distrações. Nunca deixar o armamento desacompanhado.
Segurança em Viaturas	Em deslocamento, a arma deve estar no coldre. Em caso de necessidade de guarda temporária, utilizar compartimentos trancados e discretos.

O militar deve treinar o **saque limpo e rápido** do coldre, pois em situações reais segundos podem ser decisivos.

O uso de simulações a seco (**dry fire drills**) é recomendado para reforçar reflexos sem gasto de munição.

8.4. Procedimentos em Caso de Falha ou Pane

Em caso de pane (nega de fogo, falha de alimentação ou extração), o militar deve adotar o seguinte protocolo de resolução imediata, mantendo o controle e a segurança:

- **Interromper o Uso:** Interromper imediatamente o uso da arma, mantendo a visada no agressor (se em combate).
- **Protocolo Bate, Fere, Pronto (Tap, Rack, Ready):**
 - **Bate (Tap):** Bater firmemente na base do carregador para garantir o assentamento.
 - **Fere (Rack):** Acionar o ferrolho (slide) com força para ejetar a munição defeituosa/estojo.
 - **Pronto (Ready):** Retomar a visada e a prontidão.
- **Encaminhamento Técnico:** Se a pane persistir ou for de natureza complexa, a arma deve ser desmuniada, travada e encaminhada para inspeção técnica.

- O treinamento deve incluir **resolução de panes sob estresse**, com cronômetro e simulação de ambiente hostil.
- O uso de munição inerte é essencial para praticar sem riscos.

8.5. Exercícios de Treinamento em Armas de Fogo relevantes para o Bombeiro Militar

Os exercícios padronizados de treinamento (*drills*) são práticas repetitivas que visam condicionar o bombeiro militar a responder de forma rápida, segura e eficiente em situações de estresse. A repetição cria reflexos automáticos, reduzindo o tempo de reação e aumentando a segurança.

8.5.1. Tiro a Seco (Dry Fire Drill)

- **Objetivo:** Desenvolver disciplina de gatilho, postura, visada e saque, sem uso de munição real.
- **Execução:**
 1. Certificar-se de que a arma está descarregada e sem munição no ambiente.
 2. Simular saque, empunhadura, alinhamento de miras e disparo.
 3. Repetir em diferentes posições (em pé, ajoelhado, deitado).
 4. Focar em manter o dedo fora do gatilho até o momento da visada.

8.5.2. Exercício de Recarga Rápida (Reload Drill)

- **Objetivo:** Treinar a substituição de carregadores de forma rápida e segura.
- **Execução:**

1. Utilizar munição inerte (dummy ammo).
2. Simular disparos até o carregador esvaziar.
3. Ejetar o carregador, inserir um novo e retomar a visada.
4. Repetir até que o movimento se torne automático.

8.5.3. Bate, Fere, Pronto (Tap, Rack, Ready Drill)

- **Objetivo:** Resolver panes simples (falha de alimentação ou disparo).
- **Execução:**
 1. **Bate (Tap):** Bater firmemente na base do carregador.
 2. **Fere (Rack):** Puxar o ferrolho para trás e soltá-lo, ejetando o cartucho defeituoso.
 3. **Pronto (Ready):** Retomar a visada e a prontidão para disparo.

8.5.4. Exercício de Saque do Coldre (Holster Drill)

- **Objetivo:** Tornar o saque rápido, limpo e seguro.
- **Execução:**
 1. Treinar o saque com arma descarregada.
 2. Focar em movimentos fluidos, sem prender a arma no coldre.
 3. Manter o dedo fora do gatilho até a visada.
 4. Repetir em diferentes situações (em pé, sentado, em movimento).

8.5.5. Acesso ao Cofre (Gun Safe Drill)

- **Objetivo:** Garantir acesso rápido e seguro à arma em caso de emergência.

- **Execução:**

1. Treinar a abertura do cofre em diferentes condições (luz, escuridão, sob estresse).
2. Cronometrar o tempo de acesso até a arma.
3. Repetir até que a abertura se torne reflexo condicionado.

Observações Finais

- Todos os exercícios (*drills*) devem ser realizados **primeiro com arma descarregada** e, quando aplicável, com **munição inerte**.
- O treinamento com munição real deve ocorrer **apenas em estande autorizado e supervisionado**.
- A disciplina das **4 regras universais de segurança** deve ser mantida em todos os exercícios.

Atividades de Fixação - Capítulo 8

1. Qual é o objetivo do checklist diário de segurança?

- A. Criar hábito ritualizado de verificação e reduzir riscos operacionais
- B. Substituir treinamentos de tiro em estande
- C. Aumentar burocracia sem benefícios práticos
- D. Garantir que a arma fique sempre carregada

2. Uma das etapas do checklist é testar o sistema de segurança e a retenção do coldre. Isso visa:

- A. Garantir disparos mais rápidos
- B. Evitar inspeção por superiores
- C. Tornar o coldre mais fácil de remover por qualquer pessoa
- D. Verificar travas e retenção para evitar perda ou disparos acidentais

3. Durante instruções de tiro, a mistura de munição real e de manejo é:

- A. Recomendável para realismo
- B. Proibida; munição só deve ser distribuída na linha de tiro com controle
- C. Obrigatória para avaliação de instrutores
- D. Indiferente para a segurança

4. A dupla conferência em linha de tiro significa que:

- A. Apenas o instrutor confere a arma
- B. Duas pessoas (operador e Oficial/Praça de Segurança) conferem a arma vazia antes de entrar e ao sair
- C. A conferência é feita por um sistema automático
- D. A conferência é opcional em pequenos grupos

5. No manuseio em público, a prática segura inclui:

- A. Evitar exposição desnecessária ou manipulação salvo emergência
- B. Manipular a arma frequentemente para demonstrar prontidão
- C. Exibir arma em redes sociais para dissuasão
- D. Deixar a arma à vista para visitantes

6. Em caso de pane persistente, o procedimento correto é:

- A. Desmunciar, travar a arma e encaminhar para inspeção técnica
- B. Continuar tentando disparar repetidamente
- C. Ignorar e voltar ao serviço normalmente
- D. Consertar a arma sem procedimento técnico

7. A prática de simulação a seco (Dry fire drills) têm por objetivo:

- A. Economizar munição ignorando segurança
- B. Permitir manuseio livre por civis em casa
- C. Testar munição em condições reais de combate
- D. Desenvolver disciplina de gatilho, postura e saque sem munição real

8. O protocolo Bate, Fere, Pronto (Tap, Rack, Ready) é usado para:

- A. Limpar o coldre antes de guardar a arma
- B. Resolver panes simples como falha de alimentação
- C. Aumentar capacidade do carregador
- D. Testar travas do cofre

9. Durante deslocamento em viaturas, a arma deve:

- A. Ficar solta no banco para acesso rápido
- B. Ser deixada no capacete do militar
- C. Permanecer no coldre ou ser guardada em compartimentos trancados se necessária guarda temporária
- D. Ser compartilhada com outros passageiros

6. O checklist de munição pede verificar:

- A. Apenas a cor das embalagens
- B. Quantidade, tipo e validade da munição, além de integridade dos carregadores
- C. Usar sempre munição de procedência duvidosa
- D. Trocar o carregador apenas após o serviço

Gabarito:

1 A, 2 D, 3 B, 4 B, 5 A, 6 A, 7 D, 8 B, 9 C, 10 B

Capítulo 9 – Acessórios e Equipamentos



O conhecimento e a escolha correta do armamento, dos coldres e dos acessórios são fundamentais para garantir a segurança, a eficácia e a discrição no porte de armas de fogo particulares por bombeiros militares. A seleção inadequada pode comprometer tanto a segurança do operador quanto a de terceiros, além de dificultar a resposta em situações de risco.

9.1. A Importância do Coldre

O coldre é o equipamento que garante a retenção segura da arma e o acesso rápido em emergência.

- **Coldre de Cintura (Belt Holster):** proporciona saque rápido, mas exige vestimenta adequada para dissimulação. Favorece o contorno visível da arma ou *printing*.
- **Coldre Interno (IWB – Inside the Waistband):** o mais popular para porte velado, oferece maior discrição, embora possa ser menos confortável. Usado dentro da cintura da calça, entre o corpo e a roupa.
- **Coldre de Ombro (Shoulder Holster):** adequado para armas de cano mais longo, mas difícil de ocultar sob roupas leves.

- **Coldre de Costas (Lower Back):** popular em filmes, mas desconfortável e arriscado em quedas. Vulnerável a furto ou acesso forçado por terceiros.
- **Coldre de Tornozelo (Ankle Holster):** útil para armas pequenas, mas exige calças largas e acesso mais lento.
- **Coldre de Coxa (Thigh Holster):** prático em uniformes táticos, mas pouco viável em trajes civis.

O coldre deve sempre **proteger o gatilho** para evitar disparos acidentais. O militar deve treinar regularmente o **saque limpo e rápido** a partir do coldre escolhido. Coldres de baixa qualidade ou improvisados aumentam o risco de acidentes e devem ser evitados.

9.2. Métodos de Porte Fora do Corpo (Off-Body)

Além dos coldres tradicionais, existem métodos de porte fora do corpo:

- **Pochetes e Fanny Packs:** oferecem conforto e acesso rápido, mas podem chamar atenção.
- **Mochilas e Bolsas:** reduzem a velocidade de saque e aumentam o risco de furto.
- **Bolsos Externos:** viáveis apenas para armas muito pequenas, com risco de queda.
- O porte off-body deve ser considerado apenas em situações específicas (ex.: atividades esportivas), nunca como método principal.
- O risco de furto ou perda é maior, exigindo vigilância constante.

9.3. Escolha da Arma

A escolha da arma deve considerar fatores como confiabilidade, ergonomia, calibre e facilidade de porte.

- **Armas Curtas:** pistolas semiautomáticas e revólveres são as mais indicadas para porte velado.
- **Revólveres:** simples de operar, resistentes e confiáveis, especialmente em calibres .38 SPL ou .357 Magnum.
- **Pistolas Semiautomáticas:** oferecem maior capacidade de munição e recarga rápida, mas exigem maior treinamento.
- Revólveres de cano curto (até 2,5") são ideais para porte velado, embora sacrifiquem precisão em longas distâncias.
- Pistolas compactas e subcompactas em calibres 9mm ou .40 oferecem equilíbrio entre poder de parada e facilidade de ocultação.
- O militar deve **testar diferentes modelos** em estande de tiro antes da escolha definitiva.

9.4. Seleção de Munição

- **Munição de Defesa:** preferencialmente **expansiva (hollow point)**, que reduz o risco de transfixação e danos colaterais.
- **Munição de Treinamento:** deve ser de menor custo, mas sempre de procedência confiável.
- **Munição Inerte (dummy ammo):** indispensável para treinos de recarga e resolução de panes.

Nunca economizar na qualidade da munição de defesa. Evitar munições de procedência duvidosa ou recarregadas sem controle técnico.

9.5. Acessórios Complementares

- **Lanternas Táticas:** essenciais para operações noturnas, devem ser compatíveis com a arma ou de uso manual.
- **Travas de Gatilho:** camada extra de segurança no armazenamento.
- **Cofres Portáteis:** recomendados para transporte em veículos.

- **Carregadores Extras:** devem ser de qualidade e inspecionados regularmente.

O excesso de acessórios pode comprometer a discrição e a rapidez de resposta.

A prioridade deve ser sempre a **simplicidade, confiabilidade e segurança**.

Atividades de Fixação - Capítulo 9

1. Qual coldre é mais adequado para porte velado?

- A. Coldre de costas (lower back)
- B. Bolsa aberta sem compartimento
- C. Coldre de tornozelo apenas
- D. Coldre interno (IWB – Inside the Waistband)

2. Um coldre adequado deve:

- A. Proteger o gatilho e garantir retenção durante movimentos
- B. Ser improvisado para qualquer modelo de arma
- C. Facilitar exposição em público
- D. Não oferecer retenção para saque rápido

3. Porte fora do corpo (off-body) apresenta qual risco principal?

- A. Aumenta a velocidade de saque
- B. Maior risco de furto ou perda e redução da velocidade de acesso
- C. Elimina a necessidade de coldre
- D. Torna a arma indetectável

4. Para porte velado, armas recomendadas são:

- A. Armas longas e pesadas apenas
- B. Metralhadoras portáteis
- C. Armas curtas como pistolas semiautomáticas e revólveres

D. Rifles de precisão montados na cintura

5. Qual munição de defesa é indicada:

- A. Bala fulminante sem expansão
- B. Expansiva (Hollow point)
- C. Munição de recreio improvisada
- D. Munição de procedência duvidosa para economia

6. Travas de gatilho são recomendadas como:

- A. Camada extra de segurança no armazenamento
- B. Substituto total da disciplina do operador
- C. Equipamento obrigatório para saque em público
- D. Método para evitar conferir o cofre

7. Carregadores extras devem:

- A. Ser de procedência duvidosa para economizar
- B. Ser de qualidade e inspecionados regularmente
- C. Ser improvisados com fita adesiva
- D. Não serem usados em treinamentos

8. Lanternas táticas devem ser:

- A. Compatíveis com a arma ou de uso manual
- B. Substituídas por lanternas de celular sempre
- C. Evitadas porque comprometem discrição sempre
- D. Usadas apenas durante filmagens

9. Ao escolher arma para porte velado, o militar deve:

- A. Comprar a arma mais barata disponível
- B. Testar diferentes modelos em estande de tiro antes da escolha definitiva
- C. Escolher por aparência apenas

D. Evitar treinar com a arma escolhida

6. Excesso de acessórios pode:

- A. Melhorar sempre a discrição
- B. Substituir treinamento operacional
- C. Tornar a arma indestrutível
- D. Comprometer discrição e rapidez de resposta

Gabarito:

1 D, 2 A, 3 B, 4 C, 5 B, 6 A, 7 B, 8 A, 9 B, 10 D

Capítulo 10 – Protocolo de Armas em Relação a Abordagens Policiais



Neste capítulo, são apresentadas as diretrizes para a conduta do bombeiro militar em situações de abordagem ou interação com autoridades policiais, seja em serviço ou fora dele. A clareza, a transparência e a disciplina no trato com a polícia são fundamentais para evitar incidentes, mal-entendidos ou riscos desnecessários.

10.1. Informando às Autoridades sobre o Porte de Arma

Existem situações genéricas em que um Bombeiro Militar pode ser abordado por uma autoridade policial como Operações em Rodovias (Blitz), abordagens rotineiras (viaturas ostensivas em serviço), denúncias anônimas etc. Esse é o trabalho típico desses profissionais, não devendo o Bombeiro Militar se sentir ofendido ou constrangido. A comunicação deve ser sempre clara e profissional.

Em veículos, carregadores ou munição solta à vista, além de uma conduta irresponsável, chamarão a atenção de observadores externos, inclusive o policial, e farão com que ele pergunte se você tem uma arma no veículo. Mantenha todos os materiais relativos a armas de fogo acondicionados corretamente e fora do campo de visão (PEDCHENKO, 2013).

O Bombeiro Militar devidamente autorizado, tem o direito de estar armado, não sendo necessário informar a autoridades policiais em caso de abordagem ou interações corriqueiras. Contudo, sempre que estiver armado e a autoridade policial solicitar para sair do veículo ou se suspeitar do armamento, o bombeiro militar deve:

- **Anunciar de imediato** que está armado, que é Bombeiro Militar, especificando o tipo de arma, se está carregada ou não, e sua localização no corpo ou no veículo.
- **Manter as mãos visíveis** e evitar movimentos bruscos até receber instruções claras.
- **Apresentar a documentação funcional e/ou o porte particular** somente após garantir que a situação está sob controle e que não há risco de reação precipitada.
- O militar deve adotar a mesma disciplina das **4 regras universais de segurança**: manter o dedo fora do gatilho, não tocar na arma sem ordem, e nunca tentar “mostrar” a arma por conta própria.
- A comunicação deve ser **curta, objetiva e calma**, reduzindo a tensão da abordagem.

10.2. Entrega da Arma às Autoridades

Em situações em que seja necessário entregar a arma a policiais:

- **Seguir rigorosamente as instruções** recebidas, sem discutir ou questionar no momento da abordagem.
- **Nunca sacar a arma por iniciativa própria**; apenas indicar verbalmente sua localização.
- **Permitir que o policial realize a retirada**, salvo se for solicitado que o próprio militar o faça, sempre de forma lenta e controlada.
- **Apresentar o porte funcional ou particular** após a arma estar sob custódia segura.

- O militar deve compreender que a **clareza de intenções** é essencial: qualquer gesto mal interpretado pode ser visto como ameaça.
- A regra é simples: **“Proteja vidas, não intimide”**. A arma deve ser vista como instrumento de defesa, nunca como símbolo de autoridade fora do contexto de serviço.

10.3. Conduta em Situações de Abordagem

- **Mantenha a calma:** a ansiedade pode ser interpretada como comportamento suspeito.
- **Obedeça prontamente às ordens:** mesmo que pareçam excessivas, a prioridade é a segurança de todos.
- **Evite discussões no local:** eventuais divergências devem ser resolvidas posteriormente, por vias administrativas ou judiciais.
- **Respeite a hierarquia de comando:** em operações conjuntas, a coordenação é da autoridade policial responsável.
- Assim como no treinamento de tiro sob estresse, o militar deve **controlar a respiração e manter a mente focada**, reduzindo a chance de reações impulsivas.
- A disciplina no trato com a polícia é tão importante quanto a disciplina no manuseio da arma.

10.4. Situações Especiais

- **Blitz e bloqueios policiais:** informar de imediato sobre a presença da arma, mantendo-a no coldre e as mãos no volante.
- **Eventos de segurança elevada (lockdowns, operações especiais):** seguir as orientações específicas da corporação e evitar portar arma particular em locais de grande aglomeração, salvo absoluta necessidade.

- **Conflitos interpessoais fora de serviço:** jamais utilizar a arma como forma de intimidação; em caso de intervenção, priorizar o acionamento da Polícia Militar.
- O militar deve lembrar que **fugir é sempre preferível a arriscar um confronto armado** quando há possibilidade de retirada segura.
- O uso da arma só se justifica diante de ameaça real, imediata e inevitável.

Atividades de Fixação - Capítulo 10

1. Ao ser abordado por autoridade policial, estando armado, o bombeiro militar deve:

- A. Sacar a arma para provar que é agente público
- B. Fugir do local imediatamente
- C. Tentar retirar o porte sem avisar
- D. Anunciar que está armado, informar que é Bombeiro Militar e manter mãos visíveis

2. Se for solicitado entregar a arma às autoridades, o militar deve:

- A. Sacar e passar a arma rapidamente sem instruções
- B. Seguir as instruções recebidas e não sacar por iniciativa própria
- C. Tentar negociar a guarda da arma pessoalmente no local
- D. Guardar sua documentação antes de qualquer comunicação

3. Durante abordagem, qual comportamento é recomendado?

- A. Movimentos bruscos para localizar documento
- B. Manter a calma, obedecer prontamente às ordens e evitar discussões no local
- C. Argumentar agressivamente para defender prerrogativas
- D. Sacar a arma para comprovar identidade

4. Em uma blitz policial, se abordado, o militar armado deve:

- A. Informar de imediato sobre presença da arma, identificar-se, manter no coldre e mãos no volante
- B. Ficar em silêncio absoluto e não revelar que está armado
- C. Sacar a arma se desconfiar de procedimento
- D. Ajudar a polícia a revistar veículos sem ser solicitado

5. A apresentação da documentação deve ser feita:

- A. Somente após a arma estar sob custódia segura ou conforme instruções recebidas
- B. Antes de qualquer instrução policial durante a abordagem
- C. Nunca apresentar documentos para autoridades
- D. Enviar por mensagem de texto posteriormente

6. Se um policial solicitar que o próprio militar retire a arma, orienta-se:

- A. Proceder lentamente e de forma controlada conforme instruções
- B. Recusar por princípio
- C. Retirar rapidamente sem comunicar os agentes
- D. Jogar a arma no chão para agilizar o processo

7. Em operações conjuntas com outras forças, o militar deve:

- A. Desobedecer à autoridade policial local
- B. Ignorar as ordens dadas pela polícia
- C. Tomar sempre a liderança sem acordo
- D. Respeitar hierarquia e coordenação da autoridade policial responsável

8. Em evento de segurança elevada com grande aglomeração, o manual recomenda:

- A. Portar arma particular sem restrições

B. Evitar portar arma particular salvo absoluta necessidade e seguir orientações da corporação

C. Mostrar a arma para atemorizar multidões

D. Levar a arma para locais de grande concentração para facilitar defesa

9. A regra “Proteja vidas, não intimide” significa:

A. Ver a arma como instrumento de defesa, nunca de intimidação fora do serviço

B. Usar a arma sempre que quiser evitar discussão

C. Mostrar a arma para manter ordem em qualquer situação

D. Priorizar intimidação como forma de evitar conflito

6. Em confrontos interpessoais fora de serviço, a conduta correta é:

A. Utilizar a arma para intimidar o outro

B. Jamais usar a arma como forma de intimidação; acionar a Polícia Militar se necessário

C. Resolver o conflito com confronto armado imediato

D. Entrega imediata da arma a terceiros desconhecidos

Gabarito

1 D, 2 B, 3 B, 4 A, 5 A, 6 A, 7 D, 8 B, 9 A, 10 B

Capítulo 11 – Conclusão

Carregar e possuir uma arma de fogo particular não é apenas um direito do bombeiro militar, mas sobretudo uma **responsabilidade contínua**. Ao longo deste manual, foram apresentadas diretrizes legais, técnicas e comportamentais que visam garantir a segurança individual, familiar, institucional e social.

O porte de arma exige **autocontrole, disciplina e conhecimento da legislação vigente**. O bombeiro militar deve compreender que a arma é um instrumento de defesa e proteção, nunca de intimidação. O uso responsável do armamento fortalece a imagem da Corporação e contribui para a preservação da vida, que é a missão maior do CBMGO.

11.1. Síntese das Boas Práticas

- **Segurança em primeiro lugar:** aplicar sempre as 4 regras universais de segurança.
- **Treinamento contínuo:** manter a proficiência com práticas regulares em estande, simulações de estresse, uso de munição inerte e dry fire drills.
- **Armazenamento responsável:** utilizar cofres, travas de gatilho e separar arma de munição, especialmente em ambiente doméstico.
- **Consciência situacional:** avaliar riscos, rotas de fuga e alternativas antes de recorrer ao uso da arma.
- **Responsabilidade legal e moral:** cumprir rigorosamente a legislação e as normas internas, lembrando que negligência pode gerar consequências administrativas, civis e penais.
- **Saúde mental e apoio:** reconhecer sinais de estresse e buscar ajuda quando necessário, entendendo que cuidar da mente é parte da segurança.

11.2. Erros a Evitar

- **Relaxar a disciplina em casa:** tratar o ambiente doméstico como “seguro demais” e descuidar da guarda da arma.
 - **Exibir a arma em público:** manipular ou mostrar sem necessidade, aumentando riscos de acidentes ou constrangimentos.
 - **Comprar equipamentos de baixa qualidade:** coldres, cofres e munições inadequados comprometem a segurança.
 - **Confiar apenas na trava mecânica:** a verdadeira segurança está na disciplina do operador.
 - **Acreditar que portar arma substitui preparo mental:** a calma, a clareza e a decisão correta são tão importantes quanto a técnica.
-

11.3. Mensagem Final

O bombeiro militar deve compreender que **a arma é apenas uma ferramenta**. O que garante a segurança é o conjunto de fatores: conhecimento, disciplina, responsabilidade e respeito à vida.

Assim como reforçam os manuais internacionais de defesa pessoal, **o objetivo maior não é atirar, mas evitar que seja necessário fazê-lo**. Fugir, negociar ou acionar a polícia são sempre opções preferenciais quando disponíveis. O disparo deve ser a última alternativa, diante de ameaça real, imediata e inevitável.

Mensagem-chave:

“A arma deve ser vista como um recurso de proteção, nunca como um risco adicional. O bombeiro militar é guardião da vida — e sua conduta com armas de fogo deve refletir esse compromisso.”

Atividades de Fixação - Capítulo 11

1. A posse responsável de arma exige primordialmente:

- A. Disposição para intimidar quando necessário
- B. Nunca treinar e confiar apenas no equipamento
- C. Autocontrole, disciplina, conhecimento da legislação e respeito à vida
- D. Exposição pública para demonstrar autoridade

2. O uso da arma deve ser:

- A. A primeira opção em qualquer conflito
- B. Usado para resolver conflitos de trânsito rotineiros
- C. Utilizado sempre que houver desacordo verbal
- D. A última alternativa diante de ameaça real, imediata e inevitável

3. Entre as boas práticas com armas de fogo está:

- A. Confiar apenas na trava mecânica sem disciplina do operador
- B. Comprar equipamentos de baixo custo para economizar
- C. Relaxar disciplina em casa porque é ambiente seguro
- D. Treinamento contínuo, armazenamento responsável e consciência situacional

4. Um erro a evitar com armas de fogo é:

- A. Exibir a arma em público sem necessidade
- B. Manter treinamento regular em estande
- C. Separar arma e munição no armazenamento
- D. Buscar ajuda para saúde mental quando necessário

5. O manual relaciona saúde mental com segurança porque:

- A. Não há relação entre saúde mental e risco de uso indevido
- B. Saúde mental só importa para civis, não militares
- C. Problemas de saúde mental aumentam risco de autoextermínio e uso indevido da arma
- D. Armamento reduz automaticamente riscos psicológicos

6. A verdadeira segurança decorre de:

- A. Conjunto de conhecimento, disciplina, responsabilidade e respeito à vida
- B. Apenas do tipo de arma escolhida
- C. Isolamento social do militar
- D. Eliminação de protocolos internos

7. É uma prioridade institucional:

- A. Fortalecer cultura de cuidado, treinamento e respeito às normas
- B. Incentivar porte ostensivo em sociedade
- C. Reduzir treinamentos para economizar recursos
- D. Tornar armas facilmente acessíveis à família ampliada

8. Para o militar, portar arma substitui:

- A. Preparação mental e disciplina
- B. Responsabilidade civil e penal
- C. A necessidade de cumprir legislação
- D. Nada; não substitui preparo mental nem disciplina

9. Quanto as armas de fogo deve-se enfatizar:

- A. Uso da arma como símbolo de poder
- B. Priorizar confronto armado em situações de risco
- C. Evitar atirar sempre que possível; procurar alternativas como fuga, negociação ou acionar polícia
- D. Evitar notificar autoridades em incidentes

6. A responsabilidade do bombeiro militar com armas de fogo é:

- A. Meramente técnica, sem aspectos morais
- B. Legal, técnica, moral e social — guardião da vida

- C. Compartilhada com qualquer pessoa da família sem restrições
D. Irrelevante para a imagem institucional

Gabarito

1 C, 2 D, 3 D, 4 A, 5 C, 6 A, 7 A, 8 D, 9 C, 10 B

Referências

ANDREAS, P. **Guns Danger & Safety: An Essential Guide in Firearm Ammunition – Loading, Shooting, Storage, and Safety**. 2. ed. [S.l.]: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2014. E-book. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Guns-Danger-Safety-Essential-Ammunition/dp/1507835523>. Acesso em: out.2025.

BRASIL. Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019. **Regulamenta a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 26 jun. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9847.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n. 11.615, de 21 de julho de 2023. **Regulamenta a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 21 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11615.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 23 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 14.751, de 12 de dezembro de 2023. **Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; altera a Lei n. 13.675, de 11 jun. 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei n. 667, de 2 jul. 1969.** Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 12 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. Academia Nacional de Polícia. **Cartilha de armamento e tiro.** Brasília: ANP/PF, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/cartilha-de-armamento-e-tiro.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CALIFORNIA. Department of Justice. **Firearm Safety Certificate Manual.** Sacramento: State of California, Department of Justice, Bureau of Firearms. Disponível em: <https://oag.ca.gov/system/files/media/fsc-manual.pdf>. Acesso em: set. 2025

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO; DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA — POLÍCIA FEDERAL. Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n. 1, de 29 de novembro de 2024. **Dispõe sobre as armas de fogo de uso restrito, respectivas munições e acessórios para integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do Decreto n. 9.847/2019; e sobre a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas.** Diário Oficial da União,

Brasília, 2 dez. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-colog/c-ex-e-dpa/pf-n-1-de-29-de-novembro-de-2024-598869729> (ou PDF da portaria). Acesso em: 11 nov. 2025.

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria n. 136-COLOG, de 8 de novembro de 2019. **Dispõe sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais produtos controlados de competência do Comando do Exército.** Boletim do Exército, Brasília, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/normativos/portaria-no-136-2019-colog-aquisicao-de-armas-municoes-e-pce-restritos.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

COMANDO LOGÍSTICO — EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria n. 167-COLOG, de 22 de janeiro de 2024. **Aprova normas para aquisição, registro, cadastro e transferência de armas de fogo e aquisição de munições, insumos e demais produtos controlados; dispõe sobre aquisição de armas de fogo para órgãos, instituições e corporações tratadas no art. 34 do Decreto n. 9.847/2019.** Boletim do Exército, Brasília, 22 jan. 2024. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=455108> (cópia dos dispositivos/analítico). Acesso em: 11 nov. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Norma Administrativa nº 24. **Dispõe sobre a aquisição, cadastro, registro e porte de armamento. Editada pela Portaria nº 6724, de 29 de setembro de 2025.** Goiânia: CBMGO, 2025. Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/NA-24-202000011015965.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

FESSENDEN, D. **Defensive Handgun Training, Rule and Tips.** Gun Digests Book. Kindle Edition. Retrived from Amazon.com, USA. 2012. 15 p.

HANSEN, M. **Guns & Firearms Self Defense. Self Defense Series.** Guava Books, 2017. ISBN 9781386478881. Disponível em: <https://www.amazon.com/Guns-Firearms-Self-Defense-2015-10-27/dp/B01K32A388>. Acesso em: nov. 2025

MARS, P.; YELDS, M.; MILOS, R. **National Firearms Safety Code.** 2002. Disponível em: <https://www.wa.gov.au/media/43966/download?inline=>. Acesso em: 11 nov. 2025.

PEDCHENKO, V. **Free Gun Safety Guide.** [S.l.: Rem870.com], 2013. E-book. Disponível em: https://www.rem870.com/free_gun_safety_guide.pdf. Acesso em: out. 2025.

SILVA, E. **Concealed Carry for Beginners: Fundamentals for Every Citizen Carrying a Concealed Weapon for Self-Defense. Prepper's Self Defense Series.** Charleston: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015. 72 p. ISBN 9781518836466.

SMITH & WESSON. **Product safety information.** Springfield, MA: Smith & Wesson. Disponível em: <https://www.smith-wesson.com/safety/product-safety-information>. Acesso em: 11 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. **Manual de armamento e manuseio seguro de armas de fogo.** Manaus: TJAM, 2012. 32 p. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/publicacoes-documentos/manuais-procedimentos/manuais-procedimentos/file/124> . Acesso em: 12 nov. 2025.

UNITED STATES. **Department of Veterans Affairs. Suicide prevention is everyone's business: a toolkit for safe firearm storage in your community.** [S.l.], 24 fev. 2020. United States Department of Veterans Affairs. Disponível em: https://www.mentalhealth.va.gov/suicide_prevention/docs/Toolkit_Safe_Firearm_Storage_CLEARED_508_2-24-20.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.